



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.408 Campo Grande, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021. 114 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura.....	Luis Roberto Martins de Araújo

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	10
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	21
ATOS DE LICITAÇÃO .....	32
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	46
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	94
MUNICIPALIDADES .....	100
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	109

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.604, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.577, de 6 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a restrição de circulação de pessoas e a observância das recomendações do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), como medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a recomendação da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Ofício n. 652/GAB/SES/2021, de 9 de fevereiro de 2021, para ampliação, de forma gradual, do toque de recolher nos municípios do Estado, de acordo com a classificação de riscos aferida segundo critérios do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), nos termos constantes do Anexo da Deliberação nº 1, de 2 de julho de 2020, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.577, de 6 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Art. 1º Institui-se o toque de recolher em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, ficando vedada, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável, a circulação de pessoas nos horários abaixo especificados, conforme a classificação de riscos por cores das bandeiras constantes do Anexo da Deliberação nº 1, de 2 de julho de 2020, e suas alterações, do PROSSEGUIR:*

*I - das 23 às 5 horas da manhã: para os municípios classificados com as bandeiras nas cores verde, amarela e laranja;*

*II - das 22 às 5 horas da manhã: para os municípios classificados com as bandeiras nas cores vermelha e cinza.*

.....

*§ 3º A classificação a que se referem os incisos do caput deste artigo está disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, <http://mais.saude.ms.gov.br>, opção PROSSEGUIR." (NR)*

*"Art. 4º-A. O prazo previsto no art. 1º deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período por ato do Governador do Estado." (NR)*

*"Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá a vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias." (NR)*

Art. 2º Revoga-se o art. 4º do Decreto nº 15.603, de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.142, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Altera a Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, que Institui a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), no âmbito da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, para coordenar as ações relacionadas à implantação e à manutenção do PROFISCO II-MS, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo II à Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Componente I.....

Produto 1.1 (Modelo de governança pública implantado): Cleria Saionara Batista Martins – matrícula: 116072021;

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2021.

Campo Grande-MS, 10 de fevereiro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.406, de 10 de fevereiro de 2021, página 11.

**Extrato de Aquisição por Doação de Bem Imóvel**

**Partes:** Município de Campo Grande e o Estado de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** Aquisição por Doação de bem imóvel doado pelo Município de Campo Grande ao Estado de Mato Grosso do Sul, objeto das matrículas n. 233.754, n. 233.755, n. 233.756, n. 233.757, n. 233.758, n. 233.759, n. 233.760, n. 233.761, n. 233.762, n. 233.763, n. 233.764, n. 233.765, n. 233.766, n. 233.767, n. 233.768 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande, conforme a Lei Municipal n. 5.132, de 27 de dezembro de 2012.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, de 8 de junho de 1994.

**Foro:** Comarca de Campo Grande – MS.

**Data da assinatura:** 28 de dezembro de 2012.

**Assinaturas:** Procurador do Estado, Dr. MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA e o Prefeito Municipal, Dr. NELSON TRAD FILHO.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2021.

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato de Termo de Acordo de Cooperação N.63/ SED/MS/2020.**

**Processo n: 29/037.022/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Fundação Getúlio Vargas - CNPJ/MF. n. 33.641.663/0001-44.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016 Lei Federal n. 8.666/1993.

**Objeto:** Acordo de Cooperação para divulgar e disponibilizar cursos gratuitos oferecidos pela FGV, integrantes do Projeto da OEG – Open Education Global para servidores estaduais.

**Vigência:** 12 meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 9/2/2021.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL – CPF/MF N. 441.982.057-87.**

Presidente da Fundação Getúlio Vargas - CONVENENTE.

**Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.384, de 21 de janeiro de 2021, PÁG. 61/62.**

**Extrato do Contrato N° 0002/2021-GL/COINF/SED**

**N° Cadastral 14545**

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e C3 Engenharia Eireli - EPP

**Onde se Lê:**

**Processo:** 29/039.699/2021

**Leia-se:**

**Processo:** 29/039.699/2020

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0006/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 14665**

**Processo:** 29/001.965/2021

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e B M Engenharia Eireli - ME

**Objeto:** Serviços de pintura na EE. Professora Nair Palácio de Souza, localizada no município de Nova Andradina/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE000419.

**Valor:** R\$ 318.416,50 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 09/02/2021

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Bruna Fernanda de Almeida

**Extrato do Apostilamento n. 01 ao Termo de Colaboração N. 158/SED/2019**

**Processo n: 29/051.117/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43, e a Associação Assistencial Horizonte – CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 04.644.810/0001.31, denominada PARCEIRA PRIVADA.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Lei Federal n. 10.845/2004, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Lei Estadual n.4.698/2015, Decreto Estadual n.8.521/1996, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Alterar a **CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLAUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação N.158/SED/2019. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para a instituição acima fica cedido 12 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000, no que couber.**

**Vigência:** 17/12/2019 até 31/12/2021.

**Assinatura:** 09/02/2021

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/SEDHAST**

**N° Cadastral: 11486**

**Processo:** 65/600.001/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/02/2021 até 14/02/2022.  
**Data da Assinatura:** 29/01/2021  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alan Valter Tavares

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 30226/2020.  
PROCESSO N.º 65/001183/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST - CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Associação Colônia Paraguaia no estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.529.126/0001-25, e interveniência da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - CNPJ. 15.579.196/0001-98.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do Projeto Cultura em Ação, visando promover ao público alvo, melhor qualidade de vida, preparação técnica intelectual e inclusão social, por meio das oficinas de idiomas, música, danças folclóricas, fotografia e filmagens, para crianças, adolescentes, jovens e idosos de 07 a 60 anos de idade, conforme o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo R\$ 81,00 (oitenta e um reais) na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE000176, de 27/01/2021, e R\$ 39.919,00 (trinta e nove mil novecentos e dezenove reais) na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE000175, de 27/01/2021.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução Sefaz n. 2733 de 06 de junho de 2016, Lei 2105/2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**DATA DA ASS:** 09/02/2021.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.

Albino Romero. CPF 074.040.181-53.

Gustavo de Arruda Castelo. CPF. 528.195.231-53.

#### **EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000931/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Universidade Anhanguera - Uniderp - CNPJ n.º 04.310.392/0032-42.

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2021 o termo de cooperação n. 028/2020, em conformidade o disposto, no art. 8º, § 2º do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e com a Cláusula Sexta do referido termo.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 10/02/2021.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.

Taner Douglas Alves Bitencourt. CPF. 531.419.031-15.

### **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, com a interveniência da DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL e o Município de Terenos-MS.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração mútua entre as partes, visando a instalação da "Sala Lilás" anexa a Delegacia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, Crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente caso não haja manifestação contrária das partes.

**DATA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2020.

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Sebastião Donizete Barraco**

Prefeito Municipal de Terenos-MS

**Marcelo Vargas Lopes**

Delegado-Geral da Polícia Civil-MS

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

**PARTES:** A MSMT- UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto a execução de programa de cooperação mútua entre a UCDB e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, visando propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UCDB, por meio da realização de estágio curricular obrigatório, que será executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, o programa e o calendário acadêmico do respectivo curso, como instrumento de integração teórico-prática, de acordo com os termos dispostos no art. 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência pelo prazo de dois anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo.

**DATA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2021.

**ASSINAM:** Pe. José Marinoni

Reitor da Universidade Católica Dom Bosco

**Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:**

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.381 de 19/01/2021 – pag.56

Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS, no município de Três Lagoas.

Processo : 31/500.833/2019

Partes: O Estado de MS por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, para atender o Corpo de Bombeiros Militar de MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00

ONDE SE LÊ: 36.000,00

LEIA-SE: 45.000,00

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0028/2017/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD****Nº Cadastral: 7659**

**Processo:** 31/001.086/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n.028/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** **CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 4.1. O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, II, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.

**Do Prazo:** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** 2.1. O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 028/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 08/01/2021

**Assinam:** Antonio Carlos Videira, Edio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

**Extrato do Contrato Nº 0003/2021/SEJUSP****Nº Cadastral: 14567**

**Processo:** 31/002.328/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP

**Objeto:** Reparos emergenciais no reservatório elevado da DGPC, no município de Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341060008 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - PCSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

**Valor:** R\$ 7.986,99 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93

**Do Prazo:** Prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SEJUSP

**Data da Assinatura:** 22/01/2021

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, MARCIO WAGNER KATAYAMA e CELSO ACUNA SORIA

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0004/2016/SEJUSP** **Nº Cadastral: 5773**

**Processo:** 31/000.449/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

**Objeto:** Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato 004/2016/SEJUSP/MS

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93

**Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **25.01.2021** a **24.01.2022**, com fundamento no §4º do artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 22/01/2021

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIA REGINA FERNANDES RODA

**Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.332, de 25 de novembro de 2020, PÁG. 11**

**Processo:** 31/000.692/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Secretaria de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Onde se lê:** Extrato do **III Termo Aditivo** ao Contrato de Adesão n. 028/2018/SEJUSP, vinculado ao Contrato Corporativo n. 005/2018/SAD N. CADASTRAL: 10043

**Leia-se:** Extrato do **IV Termo Aditivo** ao Contrato de Adesão n. 028/2018/SEJUSP, vinculado ao Contrato Corporativo n. 005/2018/SAD N. CADASTRAL: 10043

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0071/2018/SEJUSP** **Nº Cadastral: 11091**

**Processo:** 31/000.310/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 071/2018/SEJUSP/MS, Processo nº 31/000.310/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:  
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2020, sendo o término em 16 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 19/11/2020

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DR/MS, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME Jairo Carlos Mendes FUNÇÃO Delegado de Polícia – Classe Especial, Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP MATRÍCULA 47809025

**SUBSTITUTO:**

NOME: Alberto Vieira Rossi FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Classe Especial, Diretor Adjunto do Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP MATRÍCULA 15813024

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/200.435/2020 CONTRATO Nº 93/2020/SEJUSP/MS  
OBJETO: SERVIÇOS DE MALOTE/SEDEX E AEROGRAFAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL/

MS

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****EDITAL DGPC/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, da Lei Complementar (LC) n.º 114, de 19 de dezembro de 2005, e

**CONSIDERANDO** o término do curso de formação policial, realizado pela Academia da Polícia Civil (ACADEPOL), dos novos Agentes de Polícia Judiciária, previsto para o mês março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o princípio da hierarquia que rege a Administração Pública dá preferência a remoção de Policiais Civis já efetivos, ante a lotação inicial dos novos policiais;

**CONSIDERANDO** que o Policial Civil poderá ser removido de ofício ou a pedido, com mudança de unidade, com o objetivo de atender à necessidade de serviço e assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar nº 114/2005;

**CONSIDERANDO** o artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 114/2005, que dispõe que a remoção dar-se-á "*a pedido, observada a conveniência do serviço, ou em razão de processo seletivo para lotação de unidades diversas, com prévia publicação de edital*";

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um plano de preenchimento das vagas em todas as unidades, definindo remoções e possibilitando escolha de vagas para a lotação dos Agentes de Polícia Judiciária já nomeados e empossados, após a conclusão com êxito do Curso de Formação Policial na Academia de Polícia;

**CONSIDERANDO** que após a análise dos requerimentos dos servidores estáveis, em havendo vagas remanescentes, em conformidade com o artigo 84 § único da Lei Complementar nº 114/2005, estas serão oportunizadas aos Policiais Civis em estágio probatório;

**TORNA PÚBLICO que se encontram abertas inscrições para remoção, a pedido**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º. O Policial Civil, integrante da carreira de Agente de Polícia Judiciária, poderá requerer remoção para outra unidade, observadas às disposições deste edital e as vedações contidas no artigo 84, incisos I e II da Lei Complementar nº 114/2005.

§1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS, em razão do disposto na Portaria DGPC/SEJUSP/MS Nº. 118, de 28 de julho de 2015.

§ 2º O interessado poderá requerer sua remoção que trata este Edital até o dia 26 de fevereiro de 2021, preenchendo o requerimento constante do anexo único deste edital, conforme disponibilizado na página [www.pc.ms.gov.br](http://www.pc.ms.gov.br), justificar no campo apropriado os motivos de sua remoção, encaminhando através dos canais hierárquicos.

§ 3º O requerente indicará **até duas unidades policiais (ou municípios)** para remoção em ordem sucessiva de preferência.

§ 4º O requerente poderá juntar documentos que comprovem a necessidade de sua remoção, conforme constar de sua justificativa.

§ 5º Requerimentos extemporâneos e em desacordo com a lei serão indeferidos liminarmente e, se incompletos, sem assinatura, incorretos, serão restituídos para correções, havendo tempo hábil.

Art. 2º. O requerimento não gera direitos ou garantias e nem vincula a Administração, o qual será atendido no limite das vagas existentes em cada unidade policial, após análise de cada pedido, observada a

conveniência, oportunidade e o interesse da Administração Pública.

§ 1º As remoções decorrentes deste edital não geram direito a indenização de ajuda de custo prevista no inciso I, do artigo 127, da Lei Complementar n.º 114/2005, conforme parágrafo único, do artigo 82, do mesmo diploma legal.

§ 2º O requerente é responsável pela veracidade das informações constantes do requerimento, respondendo disciplinarmente pelas omissões ou inverdades, cuja constatação poderá acarretar a anulação do ato de remoção sem quaisquer ônus para a Administração.

§ 3º Eventuais desistências deverão dar entrada na Delegacia-Geral da Polícia Civil até o último dia do prazo estabelecido para as inscrições.

Art. 3º. Encerradas as inscrições, os pedidos serão analisados, atentando-se à classe funcional do requerente, à antiguidade na unidade de origem e na carreira, além das peculiaridades da unidade de lotação a que pretende a remoção, além do perfil adequado do servidor e sua formação técnica para unidades especializadas.

Art. 4º. Decididos os pedidos, será divulgada por edital a relação dos deferidos e indeferidos, efetivando-se as remoções, através de ato próprio posterior, condicionado à nomeação dos formandos, à conveniência e oportunidade da Administração.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2021.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado Geral da Polícia Civil**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DGPC/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

\_\_\_\_\_ (Nome)  
(  ) Investigador(a) de Polícia (  ) Escrivão(ã) de Polícia, Matrícula nº \_\_\_\_\_, Classe \_\_\_\_\_, lotado \_\_\_\_\_, venho requerer minha

remoção para uma das **seguintes unidades/cidades:**

(1ª opção) \_\_\_\_\_

(2ª opção) \_\_\_\_\_

Declaro ainda neste ato que conheço e aceito os critérios do certame de remoção descrito nos termos do Edital DGPC/SEJUSP/MS/Nº 001, de 09 de fevereiro de 2021.

**Justificativa ou Aptidão Técnica / Formação profissional / Cursos de interesse:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**Ciente/Chefia imediata:**

**Ciente/Diretor do Departamento:**

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº. 018/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº. 31/005316/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa RGC Construtora e Incorporadora LTDA.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área de construção civil, no local da prestação de serviço sob a direção dessa Empresa nesse Município.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será 01 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

**Vigência** – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam** – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente em substituição legal da AGEPEN e Ítalo Monteiro de Souza Guimarães, Sócio/Proprietário da Empresa RGC.

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº047/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº. 31/602636/2020

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Gemelli Lava Rápido LTDA.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais nas na sede dessa Empresa nesse Município.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação e uniforme.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 30 de dezembro de 2020.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Denis de Barros Gemelli, sócio/proprietário da Empresa TR Truck.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº074/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº. 31/601696/2017

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Açotelha Produtos Siderúrgicos LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais nas obras coordenadas pela Empresa na cidade de Dourados, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2020.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 21 de novembro de 2020.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Nelson Eduardo Hoff Brait, sócio/proprietário da Empresa Açotelha.

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0002/2018/AGEPEN****Nº Cadastral: 9310**

**Processo:** 31/600.289/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**Objeto:** O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2018 por mais 12 (doze ) meses e alterar o endereço da empresa, razão social, decorrente da transformação do registro de sociedade empresaria limitada, em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, conforme Alteração do Ato Constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, alterando o preâmbulo; Cláusula Décima Primeira do instrumento originário; obrigando-se ainda a CONTRATADA a continuar o fornecimento das diárias/refeições,

em conformidade com as condições contratuais, Termo de Referência e instrumento convocatório.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Amparo Legal:** As disposições legais do Artigo 57, II, §2º; Art. 78, XI da Lei 8.666/93, Cláusula Décima Primeira do contrato originário;

**Do Prazo:** O presente termo aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **13/01/2021 a 13/01/2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 13/01/2021

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGET

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 602 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2624
2. Nº do registro MAPA: 21519
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CYTOLIN
5. Ingrediente ativo: ÁCIDO GIBERÉLICO; BENZILADENINA
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA IAGRO N. 603, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2760
2. Nº do registro MAPA: 22620
3. Requerente: DILLON BIOTECNOLOGIA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BACTEL
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 605, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a transferência de titularidade dos produtos NATO, cadastro nº 2184 para cadastro nº 2737, e registro MAPA nº 2418; COPA, cadastro nº 1751 para cadastro nº 2740, e registro MAPA nº 6017; NICO, cadastro nº 114 para cadastro nº 274, e registro MAPA nº 12612 da empresa BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., para a empresa NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 606, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2731
2. Nº do registro MAPA: 21820
3. Requerente: ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VASTO
5. Ingrediente ativo: TIOFANATO-METÍLICO
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2021-D - Contrato CT-001/2021****CONTRATADO: E2 INFORMÁTICA LTDA.-ME.**

**OBJETO:** Contratação de serviços visando à execução de atividades de sustentação e suporte aos módulos dos sistemas TOTVS implantados na MSGÁS, por meio de alocação de horas técnicas presenciais, controladas em banco

de horas, bem como auxiliar a equipe interna da MSGÁS na operação, customização, treinamentos, suporte a usuários e criação de procedimentos para rotinas computacionais.

**VALOR: R\$ 43.314,00 (quarenta e três mil, trezentos e quatorze reais).**

**FISCALIZAÇÃO:** Leonardo da Cruz Barbosa, Matrícula 000037, gerente de contrato; Carlos Renato Alves Gouveia, Matrícula 000115, fiscal de contato.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 06/01/2021 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Edson Gomes Barbosa – E2 INFORMÁTICA LTDA.-ME.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSIONAMENTO NÃO ONEROSO**

**PROCESSO N.º** 31/005.022/2021  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PARCELAMOS TUDO PONTOCOM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA  
**CONTRATO:** Credenciamento de empresa para processar operações e os respectivos pagamentos de débitos de veículos por meio de cartões de débito e crédito.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo será equivalente ao prazo de vigência do credenciamento da PERMISSIONÁRIA junto ao Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, na forma do artigo 23 da Portaria nº 149/2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2021  
**ASSINAM:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN/MS e ALEX SILVA DARIO – Parcelamos Tudo Pontocom Soluções em Pagamentos LTDA

PORTARIA DETRAN MS "T N. 1573, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

" Tornar sem efeito as Portarias que menciona, e dá providência "

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1 Tornar sem efeito as Portarias DETRAN/MS "T" 1561 e "T" N. 1562, DE 27 DE JANEIRO DE 2021, publicadas no Diário Oficial Eletrônico n. 10.401, de 5 de fevereiro de 2021, página 28, e Portaria DETRAN/MS "T" N. 1258, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.026, de 11 de novembro de 2019, p. 60.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 – LICITAÇÃO Nº 034/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, através da implantação de 1.930,23 metros de rede coletora de esgoto e 195 ligações domiciliares, no município de Batayporã/MS – lote 02. VALOR: R\$ 459.000,00. RECURSOS: Próprios e FGTS (Programa Avançar Cidades). Conta: 1298. PRAZO: A vigência é de 07 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 04 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 808/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ademir Del Pintor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 011/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução de serviços por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 810/2019/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Elthon Santos Teixeira. CONTRATADA: Sra. Luiza Campos Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 031/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 067/2017/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luiz Adolar Camargo Kieling.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – ORDEM DE COMPRA Nº 284/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COMERCIAL TECNOFIX LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de contratação por mais 60 dias. PROCESSO: Nº 665/2019/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Gustavo Moreira Casari.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – ORDEM DE COMPRA Nº 251/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COMERCIAL TECNOFIX LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de contratação por mais 60 dias. PROCESSO: Nº 665/2019/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B.

Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Gustavo Moreira Casari.

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO E ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 008/2018, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no DOE nº 10.394 do dia 01 de fevereiro de 2021, página 33.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada a partir do dia 09 de dezembro de 2020.

<b>Título do Projeto</b>	<b>Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde - Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde</b>
<b>Instituição</b>	UFGD
<b>Coordenador</b>	Naiara Ferraz Moreira
<b>CPF</b>	005.927.251-11
<b>Protocolo:</b>	40694.604.14095.23022020
<b>Coordenadora Substituta:</b>	Silvia Aparecida Oesterreich
<b>CPF:</b>	894.388.259-91
<b>Cota:</b>	01

#### Substituição de Coordenação:

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2021.

Marcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente**

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL Nº 03/2020

No dia 10 de fevereiro de 2021 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul reuniu-se, presencial e virtualmente, para debater sobre a necessidade de prorrogação do prazo de execução para os eventos selecionados para receberem apoio no edital nº 03/2020. A necessidade de tal prorrogação foi constatada a partir do momento em que estes selecionados passaram a solicitar a remarcação da realização dos seus eventos por conta da continuidade da pandemia do covid-19, que impossibilita a aglomeração de pessoas e pode dificultar o controle desta doença. Diante disso, a Comissão de Seleção DECIDE pela prorrogação do prazo para a realização destes até o dia 29 de dezembro de 2021. Tal decisão vale para os eventos selecionados abaixo e que contarão com apoio financeiro desta Fundação:

Colocação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
1	4º Festa do Peixe no Distrito de Morumbi	Eldorado	50.000,00	39
2	1º Expo Serra da Bodoquena	Bodoquena	50.000,00	39
3	Festival do Corredor Gastronômico Turístico e Cultural do Bairro Vilas Boas	Campo Grande	49.674,00	30

Os demais itens e critérios previsto no edital seguem inalterados.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Danielle Cardoso de Moura  
Matheus Dauzacker Neto

Débora Bordin Fluhr  
Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

Marlise Gasparetto

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL Nº 04/2020**

No dia 10 de fevereiro de 2021 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul reuniu-se, presencial e virtualmente, para debater sobre a necessidade de prorrogação do prazo de execução para os eventos selecionados para receberem apoio no edital nº 04/2020. A necessidade de tal prorrogação foi constatada a partir do momento em que estes selecionados passaram a solicitar a remarcação da realização dos seus eventos por conta da continuidade da pandemia do covid-19, que impossibilita a aglomeração de pessoas e pode dificultar o controle desta doença. Diante disso, a Comissão de Seleção DECIDE pela prorrogação do prazo para a realização destes até o dia 29 de dezembro de 2021. Tal decisão vale para os eventos selecionados abaixo e que contarão com apoio financeiro desta Fundação:

Colocação	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontuação
1	8º Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	42
2	11º Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas	Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas	50.000,00	42
3	Bonito na Trilha – 10º edição	Associação de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR	49.996,20	42
4	5º Trail Run Serra da Bodoquena	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	50.000,00	36
TOTAL			199.996,20	

Os demais itens e critérios previsto no edital seguem inalterados.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Danielle Cardoso de Moura  
Matheus Dauzacker Neto

Débora Bordin Fluhr  
Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

Marlise Gasparetto

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.277, de 10 de fevereiro de 2021.

*Altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.168, de 29 de junho de 2020, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para atender os cursos de graduação com retorno às atividades remotas a partir de 29 de junho de 2020.*

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO os fatos relacionados à pandemia mundial da COVID-19 que alterou todo o planejamento da UEMS para o ano de 2020 previsto no calendário acadêmico aprovado pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.137, de 24/10/2019, e, em atendimento as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde de MS sobre a COVID-19;

CONSIDERANDO que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da UEMS, estabeleceu diretrizes para o retorno das aulas remotas, conforme a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na UEMS, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19, incluindo a flexibilização de calendário e da forma de oferta de disciplinas enquanto durar o período de aulas remotas;

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 315, de 25 de junho de 2020, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o art. 98 do Regimento Geral da UEMS, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação do Curso de Agronomia, da Unidade Universitária de Aquidauana,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.168, de 29 de junho de 2020, que aprova o Calendário Acadêmico

do ano letivo de 2020, dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para atender os cursos de graduação com retorno às atividades remotas a partir de 29 de junho de 2020, conforme segue:

“Art. 2º-A. Aplica-se a proposta do Anexo I, excepcionalmente, ao Curso de Agronomia, da Unidade Universitária de Aquidauana, no que se refere à oferta especial para alunos/as do quinto ano, em regime de dependência, nas disciplinas do quarto ano - Olericultura II, e Floricultura e Jardinocultura, ano letivo de 2020.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### **PORTARIA PROAP-UEMS N. 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar referente à contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma das instalações elétricas de média e baixa tensão da Unidade Universitária de Aquidauana/UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 006, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.233, de 23 de julho, responsável pela responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma das instalações elétricas de média e baixa tensão da unidade universitária de Aquidauana/UEMS

Art. 2º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 18 de setembro de 2020, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2020.

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2021.

#### **ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor Administração e Planejamento – UEMS

#### **Edital Nº 01/2021- PROFLETRAS/UEMS, de 10 de fevereiro de 2021.**

#### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL DA UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

#### **INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, divulga critério e o período de inscrição para processo seletivo de aluno especial, tendo como referência as vagas das disciplinas ofertadas no 1º semestre/2021, conforme segue:

#### **1. Das Disciplinas a serem ofertadas**

**1.1** As disciplinas serão ofertadas na Unidade Universitária de Dourados, no período de 05/04 a 16/08/2021, às segundas-feiras, em horário definido em cronograma e que será disponibilizado na página do Programa.

#### **2. Das Vagas**

2.1. De acordo com o aceite do professor da disciplina e homologação do colegiado do programa, as disciplinas e número de vagas a serem ofertadas são:

Nome da Disciplina	Carga Horária	Nº de Créditos	Nº de Vagas Ofertadas
<b>Elaboração de Projetos e Tecnologia Educacional</b> (Optativa)Prof. Dr. Neurivaldo Campos Pedrosa Júnior	60	4	02
<b>Fonologia, Variação e Ensino</b> (Obrigatória)Prof.a. Dra. Sandra Espindola Macena	60	04	02

<b>Texto e Ensino</b> (Obrigatória) Prof. Dr. Clemliton Pereira dos Santos/ Prof. Dr. Geraldo José da Silva	60	04	02
---	----	----	----

### 3. Da Inscrição

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **18/02/2021 a 18/03/2021**, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

#### 4. Dos Procedimentos Necessários para a Inscrição:

4.1. Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais;

II - Enviar as cópias dos documentos, descritos nas alíneas do item 6 deste edital, para o e-mail [profletrasdourados@uems.br](mailto:profletrasdourados@uems.br), com cópia para coordenação do programa [zelianolasco@uems.br](mailto:zelianolasco@uems.br), todos salvos no formato pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.

4.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre as 0 hora do dia **18 de fevereiro de 2021 e às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de março de 2021**, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para o envio dos mesmos até às 13horas (horário oficial de MS) do dia 19 de março de 2021.

4.6. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

4.7. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 3 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

#### 5. Dos critérios

5.1. Poderão se candidatar a cursar as disciplinas na condição de aluno especial, portadores de diploma de curso superior na área de Letras (Licenciatura ou Bacharelado), estudantes de outros programas de pós-graduação, cuja linha de pesquisa se articule com as linhas de pesquisa do Programa, assim como, profissionais cujas atividades se relacionam à temática das disciplinas.

5.2. Alunos especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre ou doutor.

5.3. Ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

5.4. O candidato será avaliado considerando a análise do seu currículo *lattes*, que será pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com a descrição de pontuação das tabelas 1 e 2 do Anexo I, deste Edital.

5.5. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

5.6. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final do currículo *lattes* (soma das tabelas 1 e 2) e serão classificados os candidatos em ordem decrescente.

#### 6. Documentos necessários para a inscrição:

a) Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional), no link "Aluno Especial";

b) cópia da cédula de identidade – RG;

c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

e) cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);

f) cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

g) cópia do diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de graduação;

h) 1 (uma) foto 3x4;

i) se for de outra nacionalidade, cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro;

j) currículo *lattes* atualizado e documentado (<http://lattes.cnpq.br>).

6.1. Entenda-se como currículo *lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato, e as publicações de artigos, livros, capítulos de livros e manual educativo devem vir acompanhadas do artigo completo, livro, capítulos de livros e manual educativo completos, destacando o nome do candidato.

6.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição como aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

## 7. Do Cronograma

7.1. As datas para inscrição, divulgação de resultados e matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
18 de fevereiro a 18 de março/2021	Período de inscrição (envio dos documentos do item 6 via e-mail <a href="mailto:profeletrasdourados@uems.br">profeletrasdourados@uems.br</a> com cópia para coordenação <a href="mailto:zelianolasco@uems.br">zelianolasco@uems.br</a>
Até 22 de março/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
23 e 24 de março/2021	Período de matrícula

## 8. Do resultado da inscrição

8.1. Após a conferência de todos os documentos a Comissão do Processo Seletivo publicará no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional) as inscrições deferidas e indeferidas até 22/03/2021.

8.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 6, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado por descumprimento de exigências deste edital.

## 9. Da solicitação de matrícula no Portal da Pós-Graduação e Boleto para pagamento

9.1. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão acessar nos dias 23 e 24 de março de 2021 o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS), para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

9.2. O pagamento da taxa descrita no item 9.1 deverá ser efetuado após o deferimento da inscrição como aluno especial, apenas se o candidato for selecionado dentro do número de vagas, e na disciplina para a qual foi deferida a inscrição.

9.3. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 10.1 e de acordo com os documentos solicitados, perderá o direito à vaga.

## 10. Do envio da documentação à Secretaria para efetivação da matrícula

10.1. Para a realização da matrícula, o candidato deverá encaminhar para o e-mail [profeletrasdourados@uems.br](mailto:profeletrasdourados@uems.br), com cópia para coordenação [zelianolasco@uems.br](mailto:zelianolasco@uems.br), nos dias 23 e 24 de março de 2021, os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional), no link "Aluno Especial";
- cópia e original da cédula de identidade – RG;
- cópia e original do cadastro de pessoa física – CPF;
- cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- cópia e original do diploma e histórico escolar; ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de pagamento do boleto bancário da taxa de matrícula.

## 11. Disposições Gerais

11.1 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado no site do Programa [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-dourados-mestrado-profissional), no link "Aluno Especial" e publicado na imprensa no Diário Oficial/MS.

11.2 Os alunos matriculados em caráter especial receberão um certificado, constando somente a disciplina cursada nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

## 12. Casos Omissos

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional da UEMS, Unidade Universitária de Dourados  
Dourados, 10 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Zélia R. Nolasco dos S. Freire  
Coordenadora do Programa

## Anexo I (Edital nº01/2021-AE/PROFLETRAS/UEMS) TABELAS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao candidato que envie os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo. \_

### TABELA 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pontos

Sub-Total

1.1	Pós-Graduação em Educação ou Ensino.	100
1.2	Pós-Graduação em outras áreas.	70
1.3	Graduação na Área de Letras.	50
1.4	Graduação em outras Áreas	30

**Total de pontos (tabela 1):****Observação:**

Os pontos referentes à tabela 1 não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2: ATIVIDADES DOCENTES E PRODUÇÃO ACADÊMICA**

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Sub-Total
1.1	Docência na educação básica	Ano letivo	05	10	50	
1.2	Docência no Ensino Superior	Ano letivo	05	05	25	
1.2	Iniciação Científica (IC) na área de Ensino ou Educação	IC	02	10	20	
1.3	Iniciação Científica (IC) em outras áreas	IC	02	05	10	
1.4	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de ensino ou educação	TCC	01	10	10	
1.5	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em outras áreas	TCC	01	05	05	
1.2	Supervisão de estágio	Supervisão	10	01	10	
1.3	Supervisão PIBID	Ano	05	02	10	
1.4	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: autor	Livro	05	10	50	
1.5	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	05	10	50	
1.6	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: colaborador	Livro	05	05	25	
1.7	Capítulo de livro científico na área de ensino ou educação: autor	Capítulo	05	03	15	
1.8	Artigos completos em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Artigo	SL	05	SL	
1.9	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas da área de ensino ou educação com qualis A ou B	Artigo	SL	08	SL	
1.10	Artigos em revistas indexadas da área de ensino ou educação	Artigo	05	01	05	
1.11	Resumos publicados em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Resumo	SL	04	SL	
1.12	Participação em curso de extensão ou aperfeiçoamento	Cd 20h	SL	02	SL	
1.13	Ministrante de conferências e palestras na área de ensino ou educação	Evento	SL	04	SL	
1.14	Participação em eventos da área de ensino ou educação	Evento	SL	02	SL	
<b>Total de pontos (tabela 2):</b>						

Cd: cada 20 h SL: Sem limite

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA IMASUL-MS N. 866, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 672/2018**, expedida em 13 de agosto de 2018, no processo SIRIEMA n. **00429/2018**, em nome de **AGROPECUÁRIA AKEMI LTDA –ME**, no município de Jardim/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 672/2018**, expedida em 13 de agosto de 2018, no processo **SIRIEMA n. 00429/2018**, em nome de **AGROPECUÁRIA AKEMI LTDA -ME**, no município de Jardim/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA IMASUL-MS N. 867, DE 10 de fevereiro de 2021.**

*Cancelar, devido ao não atendimento de notificação, a **CA-LIO n. 71/404562/2017**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO COM ÁREA ATÉ 25 HA** - COD. 2.42.2, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, no município de Caracol/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR**, devido ao não atendimento das notificações, o processo de **CA-LIO n. 71/404562/2017**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO COM ÁREA ATÉ 25 HA** – COD. 2.42.2, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, no município de Caracol/MS.

**Parágrafo único.** O Requerente deverá ser notificado para suspender a atividade até a regularização do licenciamento ambiental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA EVANDRO DA SILVA GOLFETO** CPF 023.571.211-65, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 7114/2020, Laudo de Constatação nº 9416/2020 e Notificação nº 4051/2020, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **JOSÉ DE MOURA** CPF 177.612.981-49, nos autos do processo n. **71/403366/2018**, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 3819/2018, Laudo de Constatação n. 4631/2018 e Notificação n. 1629/2018, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2021

A **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS** comunica aos interessados da abertura de inscrições para o **Concurso Público – Edital nº 001/2021**, para preenchimento de **vagas e reserva técnica de seu quadro de empregados. Período de Inscrição: de 15 de fevereiro a 19 de março de 2021.** Taxa de Inscrição: R\$ 110,00 para os **cargos de nível superior** e R\$ 80,00 para os **cargos de nível médio. Maiores informações: site [www.msgas2021.ieses.org](http://www.msgas2021.ieses.org).**

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente.

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### Edital UEMS/IMASUL Nº 005/2021 – PROPI/UEMS

#### Convocação dos candidatos classificados para Etapa III – Seleção de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Convocação dos candidatos classificados para Etapa III** referente a seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

- Conforme o subitem 7.3.2 do Edital PROPI/UEMS Nº 01/2021 – UEMS/IMASUL, serão convocados para a entrevista pessoal os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas especificados no item 3, por área de atuação;
- O Anexo I deste edital apresenta os candidatos convocados para a Etapa III – Entrevista Pessoal, bem como data e horário de realização das entrevistas por candidato;
- Os Candidatos com pontuação empatada na Etapa II, e que por esta se enquadrem dentro de 3 (três) vezes o número de vagas previsto para a formação, foram convocados para entrevista, mesmo que excedido o número inicialmente previsto;
- As entrevistas serão realizadas em sala virtual, através da plataforma *Google Meet*. O candidato deverá solicitar acesso para ingressar na sala de reuniões com 5 (cinco) minutos de antecedência ao horário agendado de sua entrevista, conforme data, horário e link de acesso listados no Anexo I deste Edital. Deverá ser considerado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- O presidente da banca de entrevista dará ao candidato uma tolerância de atraso de no máximo 5 (cinco) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o candidato não acesse a sala nesse tempo de tolerância, será desclassificado;
- Os candidatos deverão portar documento oficial de identificação com foto. A câmera e o microfone deverão estar ligados durante a entrevista;
- A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas na conexão do candidato, respeitando apenas a tolerância máxima estabelecida no item 4 deste edital;
- Se, no momento da entrevista, houver problema com a conexão de um ou mais membros da Comissão de Seleção que comprometa a avaliação, será agendada uma nova data para a entrevista;
- O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica, experiência profissional e tópicos norteadores previstos no Anexo 3 do Edital PROPI/UEMS Nº 01/2021 – UEMS/IMASUL;
- O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores;
- Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão dos membros da Comissão de Seleção;
- A entrevista será integralmente gravada e é vedada a sua transmissão ao público.

Dourados-MS, 09 de fevereiro de 2021.

**Luciana Ferreira da Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

#### ANEXO I

#### CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ETAPA III – ENTREVISTA PESSOAL

As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Etapa III (Entrevista), distribuídos por data e

período, bem como os respectivos links para ingresso na sala de reunião virtual.

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

**LOCAL DE ATUAÇÃO:** DOURADOS

**DATA DA ENTREVISTA:** 10/02/2021 (Quarta-feira)

**LINK DE ACESSO:** [meet.google.com/zuf-ozwr-tht](https://meet.google.com/zuf-ozwr-tht)

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Leonardo Rosa Andrade	08:00
Glauber Altrão Carvalho	08:30
Nelson Ferreira Correa	09:00
Carla Cabral Magalhães	09:30
João Lucas Alves da Silva	10:00
Letícia Souza Gomes	10:30

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

**DATA DA ENTREVISTA:** 10/02/2021 (Quarta-feira)

**LINK DE ACESSO:** [meet.google.com/zuf-ozwr-tht](https://meet.google.com/zuf-ozwr-tht)

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Ismael Meurer	11:00
Maisa Honorio Belizario	13:00
Claudia Barrios de Liborio	13:30
Pedro Luiz Nagel	14:00
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	14:30
Marcos Jefferson Kraeski	15:00
Ana Caroline Mello Arevalo	15:30
Vittor Gomes Cavalcanti	16:00
Anderson dos Santos Dias	16:30

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

**DATA DA ENTREVISTA:** 11/02/2021 (Quinta-feira)

**LINK DE ACESSO:** [meet.google.com/nke-ssed-ctr](https://meet.google.com/nke-ssed-ctr)

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Mayara Fattah Pereira	08:00
Bruno Neres Coelho Rocha	08:30
Lucas da Cruz Cardoso Barbosa	09:00
Caroline Barbosa de Jesuz Aguiar	09:30
Gabriel Gustavo Rodrigues Dobbro	10:00
Angelo Carneiro Bernardelli	10:30
Thiago de Camargo Machado	11:00
Mariana Alves Oliveira	13:00

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

**DATA DA ENTREVISTA:** 11/02/2021 (Quinta-feira)

**LINK DE ACESSO:** [meet.google.com/nke-ssed-ctr](https://meet.google.com/nke-ssed-ctr)

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Ana Paula Silva Teles	13:30
Marjolly Priscilla Shinzato	14:00
Larissa Nantes Pereira	14:30
Kamila da Silva Fernandes	15:00
Rhaisa Bárbara da Silva Paz	15:30
Ana Claudia Wendling	16:00
Carla Cabral Magalhães	16:30

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO COMUNICAÇÃO SOCIAL OU MARKETING

**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

**DATA DA ENTREVISTA:** 11/02/2021 (Quinta-feira)

**LINK DE ACESSO:** [meet.google.com/nke-ssed-ctr](https://meet.google.com/nke-ssed-ctr)

Candidato	Horário de início do candidato
Carlos Fabiano Fernandes da Rocha	17:00

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

**DATA DA ENTREVISTA:** 12/02/2021 (Sexta-feira)  
**LINK DE ACESSO:** [meet.google.com/muu-muyd-gyd](https://meet.google.com/muu-muyd-gyd)

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Daniele Fernanda Zulian	08:00
Vicente Toledo Machado de Moraes Junior	08:30
Auigner Ruis Dias da Silva	09:00
Bruno Paiva	09:30
Carla Caroline Neitzke Nogueira	10:00
Thiago Augusto Gomes Xavier	10:30
Michele da Silva	11:00

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE  
**DATA DA ENTREVISTA:** 12/02/2021 (Sexta-feira)  
**LINK DE ACESSO:** [meet.google.com/muu-muyd-gyd](https://meet.google.com/muu-muyd-gyd)

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Nathaly Andrade Nogueira	13:00
Nathalia Saad do Amaral	13:30
Carolina Martinez Vendimiati	14:00
Michelle da Silva Vilhalba	14:30
Ayra Geraldo Albuquerque	15:00

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE  
**DATA DA ENTREVISTA:** 12/02/2021 (Sexta-feira)  
**LINK DE ACESSO:** [meet.google.com/muu-muyd-gyd](https://meet.google.com/muu-muyd-gyd)

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Aparecida Moreira da Silva Carvalho	16:00
Adilson Almeida dos Santos	16:30

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM GEOLOGIA  
**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE  
**DATA DA ENTREVISTA:** 12/02/2021 (Sexta-feira)  
**LINK DE ACESSO:** [meet.google.com/muu-muyd-gyd](https://meet.google.com/muu-muyd-gyd)

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Odirlei Neuman	17:00
Fernando Andrade de Oliveira	17:30

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE  
**DATA DA ENTREVISTA:** 18/02/2021 (Quinta-feira)  
**LINK DE ACESSO:** <https://meet.google.com/psv-mkoh-jyi>

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Sabine Borges da Rocha	08:00
Thiago Mateus Rocha dos Santos	08:30
João Henrique de Souza Barros	09:00
Ana Carla Pinheiro Lima	09:30
Vivian Almeida Assunção	10:00
Neila Maria Sandim da Costa	10:30
Adriano Nobre Arcos	11:00
Jane Rodrigues da Silva	13:00
Aline da Conceicao Gomes	13:30
Andreza Castro Rucco	14:00

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM GEOGRAFIA  
**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE  
**DATA DA ENTREVISTA:** 18/02/2021 (Quinta-feira)  
**LINK DE ACESSO:** <https://meet.google.com/psv-mkoh-jyi>

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Laís Coêlho do Nascimento Silva	14:30
Márcio Santos Araujo	15:00
Édipo Félix Pereira	15:30

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM QUÍMICA  
**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

**DATA DA ENTREVISTA:** 18/02/2021 (Quinta-feira)

**LINK DE ACESSO:** <https://meet.google.com/psv-mkoh-jyi>

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Rebeca Fabbro Cunha	16:00
Luiz Eduardo Gomes	16:30
Solange Moraes de Paula	17:00
Taiane Crotti	17:30

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM TURISMO

**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

**DATA DA ENTREVISTA:** 19/02/2021 (Sexta-feira)

**LINK DE ACESSO:** <https://meet.google.com/mac-sidf-wyo>

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Rafael Henrique Teixeira da Silva	08:00
Gilcielen da Silva Santos	08:30
Igor Domingos de Souza	09:00

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**LOCAL DE ATUAÇÃO:** TRÊS LAGOAS

**DATA DA ENTREVISTA:** 19/02/2021 (Sexta-feira)

**LINK DE ACESSO:** <https://meet.google.com/mac-sidf-wyo>

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Elisangela de Souza Miranda Muynarsk	9:30
Fernando Alves Ferreira	10:00
Mirian dos Santos Paixão Marques	10:30

**VAGA:** PESQUISADOR VISITANTE 2

**LOCAL DE ATUAÇÃO:** CAMPO GRANDE

**DATA DA ENTREVISTA:** 19/02/2021 (Sexta-feira)

**LINK DE ACESSO:** <https://meet.google.com/mac-sidf-wyo>

Candidatos(as)	Horário de início de cada candidato(a)
Keila Prates Rolao	13:00
Hugo Justino Inocêncio	13:30
Joao Paulo Abdo	14:00
Robson Junji Nakazato	14:30

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.405 de 10/02/2021

### **EDITAL UEMS/IMASUL Nº 004/2021 – PROPPI/UEMS (REPUBLICAÇÃO)**

Divulgação do resultado da Etapa II – Seleção de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este Edital de Divulgação do resultado da Etapa II referente a seleção de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

- O Anexo I deste Edital apresenta a lista contendo a classificação dos candidatos na Etapa II - Análise do Currículo, discriminado por vaga e município de atuação;
- Conforme o subitem 7.2 do Edital PROPPI/UEMS Nº 01/2021 – UEMS/IMASUL, os resultados dos currículos foram padronizados, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento, referente ao Município de atuação e função previstas;
- A convocação para entrevista, respeitando o previsto no item 7.3.2 do Edital PROPPI/UEMS Nº 01/2021 – UEMS/IMASUL, contendo a relação dos candidatos, data e endereço eletrônico das entrevistas será publicado em edital específico.

Dourados-MS, 09 de fevereiro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

**ANEXO I**  
**CLASSIFICAÇÃO ETAPA II – ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

**LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE**

	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO ANEXO 2</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>
1	Ismael Meurer	50	10,00
2	Maisa Honorio Belizario	50	10,00
3	Claudia Barrios de Liborio	45	9,00
4	Pedro Luiz Nagel	45	9,00
5	Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	25	5,00
6	Marcos Jefferson Kraeski	25	5,00
7	Ana Caroline Mello Arevalo	15	3,00
8	Vittor Gomes Cavalcanti	15	3,00
9	Anderson dos Santos Dias	15	3,00
10	Giovanna Bastos de Almeida	10	2,00
11	Juliane Kelly Vasques Monteiro	10	2,00
12	Wildney Alves de Almeida	5	1,00

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

**LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE**

	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO ANEXO 2</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>
1	Nathaly Andrade Nogueira	45	10,00
2	Nathalia Saad do Amaral	35	7,78
3	Carolina Martinez Vendimiaty	30,25	6,72
4	Michelle da Silva Vilhalba	25	5,56
5	Ayra Geraldo Albuquerque	25	5,56
6	Laura Karoliny Alves Urquiza dos Santos	21,5	4,78
7	Giovana Beretta Mazaro	20	4,44
8	Flavia Barbara Neves de Oliveira	5	1,11

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE**

	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO ANEXO 2</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>
1	Sabine Borges da Rocha	100	10
2	Thiago Mateus Rocha dos Santos	85	8,5
3	João Henrique de Souza Barros	76,5	7,65
4	Ana Carla Pinheiro Lima	66,5	6,65
5	Vivian Almeida Assunção	63	6,3
6	Neila Maria Sandim da Costa	50	5
7	Adriano Nobre Arcos	48	4,8
8	Jane Rodrigues da Silva	45	4,5
9	Aline da Conceicao Gomes	40	4
10	Andreza Castro Rucco	40	4
11	Thaís Buzetti Barbosa	31,5	3,15
12	Víncler Fernandes Ribeiro de Oliveira	31,5	3,15
13	Carolina Cunha Ganci	30	3
14	Renata Serejo Martins Souza	30	3
15	Izabelli dos Santos Ribeiro	26,5	2,65
16	Jéssica de Araujo Isaias Muller	20	2
17	Wellyngton Espindola Ayala	20	2

18	Alerrandra Ortega Nobre	15	1,5
19	Carlos Adriano Ojeda Salles	15	1,5
20	Enazia Patricia da Cruz Lima	15	1,5
21	Cristiana Trujilu Geronimo	10	1
22	Luccas Pereira Pires	10	1
23	Karina Santos Paulinelli Raposo	10	1
24	Édrita Talita Paim Cavalheiro	5	0,5

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS****LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE**

	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO ANEXO 2</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>
1	Aparecida Moreira da Silva Carvalho	25	10
2	Adilson Almeida dos Santos	10	4

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA****LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE**

	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO ANEXO 2</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>
1	Ana Paula Silva Teles	76,5	10
2	Marjolly Priscilla Shinzato	67	8,76
3	Larissa Nantes Pereira	42,5	5,56
4	Kamila da Silva Fernandes	36,5	4,77
5	Rhaisa Bárbara da Silva Paz	35	4,58
6	Ana Claudia Wendling	30	3,92
7	Carla Cabral Magalhães	30	3,92
8	Gabriela Andrade de Oliveira	26,5	3,46
9	Ana Paula Lazarin de Goehr	25	3,27
10	Tatiane Freire Fenerick	25	3,27
11	Jonailce Oliveira Diodato	20	2,61
12	Juliano Akio Nakazato	20	2,61
13	Leonardo Pastorin Vieira Costa	15	1,96
14	Julia de Almeida Bastos	10	1,31
15	Thais Rodrigues Marques	6,5	0,85
16	Adriano Cesar Santini	5	0,65
17	Gislaine Pedrosa Rodrigues	0	0,00
18	Letícia Ferreira Queiroz	0	0,00

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL****LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE**

	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO ANEXO 2</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>
1	Mayara Fattah Pereira	35	10
2	Bruno Neres Coelho Rocha	25	7,14
3	Lucas da Cruz Cardoso Barbosa	25	7,14
4	Caroline Barbosa de Jesus Aguiar	20	5,71
5	Gabriel Gustavo Rodrigues Dobbro	15	4,29
6	Angelo Carneiro Bernardelli	10	2,86
7	Thiago de Camargo Machado	10	2,86
8	Mariana Alves Oliveira	5	1,43

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL****LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE**

	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO ANEXO 2</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>
1	Daniele Fernanda Zulian	53	10
2	Vicente Toledo Machado de Moraes Junior	48	9,06
3	Auigner Ruis Dias da Silva	40	7,55
4	Bruno Paiva	15	2,83
5	Carla Caroline Neitzke Nogueira	10	1,89
6	Thiago Augusto Gomes Xavier	10	1,89
7	Michele da Silva	5	0,94

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM GEOGRAFIA****LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE**

	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO ANEXO 2</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>
1	Laís Coêlho do Nascimento Silva	40	10
2	Márcio Santos Araujo	35	8,75
3	Édipo Félix Pereira	30	7,5
4	Guilherme Espindola Junior	15	3,75
5	Adriana Bilar Chaquime dos Santos	14	3,5
6	Domingos Dantas de Castro	10	2,5
7	Francielly da Gama Ortega	10	2,5
8	Eduardo Rodrigues Madureira	0	0

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM GEOLOGIA****LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE**

	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO ANEXO 2</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>
1	Odirlei Neuman	43,5	10
2	Fernando Andrade de Oliveira	30	6,90

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL OU MARKETING****LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE**

	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO ANEXO 2</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>
1	Carlos Fabiano Fernandes da Rocha	30	10

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM QUÍMICA****LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE**

	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO ANEXO 2</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>
1	Rebeca Fabbro Cunha	85	10
2	Luiz Eduardo Gomes	70	8,24
3	Solange Moraes de Paula	50	5,88
4	Taiane Crotti	50	5,88
5	Bibiana Karling Martini	45	5,29
6	Oseas Silva Santos	41,5	4,88
7	Geovanna Vilalva Freire	35	4,12
8	Cleverton Miguel Muller	26,5	3,12
9	Bianca Carolina de Jesus Nunes	10	1,18
10	Gabriel Antunes Oliveira Lima	10	1,18
11	Nathalie Barbosa Cavalcante	5	0,59

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM TURISMO****LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE**

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO ANEXO 2	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
1	Rafael Henrique Teixeira da Silva	78	10
2	Gilcielen da Silva Santos	45	5,77
3	Igor Domingos de Souza	36,5	4,68
4	Bruno de Souza Lima	33	4,23

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**  
**LOCAL DE ATUAÇÃO: DOURADOS**

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO ANEXO 2	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
1	Leonardo Rosa Andrade	61,5	10,00
2	Glauber Altrão Carvalho	50	8,13
3	Nelison Ferreira Correa	50	8,13
4	Carla Cabral Magalhães	30	4,88
5	João Lucas Alves da Silva	15	2,44
6	Letícia Souza Gomes	10	1,63
7	Adriano Cesar Santini	5	0,81
8	Samara Gabrieli Neves Cavaleiro	5	0,81

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**LOCAL DE ATUAÇÃO: TRÊS LAGOAS**

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO ANEXO 2	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
1	Elisangela de Souza Miranda Muynarsk	91,5	10
2	Fernando Alves Ferreira	81,5	8,91
3	Mirian dos Santos Paixão Marques	80	8,74
4	Tatiane Mantovano	70	7,65

**VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 2**  
**LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE**

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO ANEXO 2	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
1	Keila Prates Rolao	56,5	10
2	Hugo Justino Inocêncio	40	7,08
3	Joao Paulo Abdo	11,5	2,04
4	Robson Junji Nakazato	5	0,88

**Edital UEMS/CNPq N° 30/2020 –PROPPI/UEMS - PIBITI**  
**Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

**RETIFICAÇÃO DO ITEM 1.1**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a presente retificação do Edital de Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**1. OBJETO**

**1.1** Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de bolsas de **Iniciação científica** a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

**Leia-se:**

**1. OBJETO**

**1.1** Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIC/UEMS, para a concessão de

bolsas de **iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação** a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

Dourados, 05 de fevereiro de 2021.

**Luciana Ferreira da Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

### Edital nº 010/2021 – PGRN/UEMS

RESULTADO DA ETAPA 2 (ENTREVISTA) E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS/MS.

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo e considerando o Edital de abertura nº 015/2020 PGRN/UEMS, de 27 de outubro de 2020, divulga o resultado da Etapa 2 (Entrevista), bem como torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para Seleção de Ingresso como ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais, área de concentração Recursos Naturais, da UEMS, nível Doutorado – Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo 2021.

#### 1. Resultados da Etapa 2 (Entrevista), realizada nos dias 02, 03 e 05/02/2021:

1.1. Os candidatos foram avaliados com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a tabela constante no item 5.4.2.7. do Edital nº 015/2020 PGRN/UEMS, e a Pontuação da Entrevista (PE) foi obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

1.2. A relação dos candidatos e suas respectivas pontuações consta na tabela abaixo, em ordem alfabética, de acordo com a opção de orientação informada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição:

##### 1.2.1. Opção Dourados

Candidato(a)	Pontuação da Entrevista (PE)
ADRIANA DO CARMO CAPIOTTO	7,43
BEATRIZ DOS ANJOS GENEROSO	6,42
GLEDSON MARTINS	8,23
GUIDO VIEIRA GOMES	8,93
JEAN CARLOS DOS SANTOS LIMA	6,68
MARCOS RENAN DE FREITAS DEVECCHI	7,83
MAYARA CRISTINA NEVES ABEL	7,74
PRISCILA GONÇALVES SILVA	8,32

##### 1.2.2. Opção Naviraí

Candidato(a)	Pontuação da Entrevista (PE)
ALICE GONÇALVES	6,88
ANTONIO RANK SERMILHER DE SALES BARBOSA	6,58
EDUARDO JOÃO COUTINHO	7,68
NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	7,75

#### 2. Do Resultado Final

2.1. O resultado final do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = [PCL + (PE × 2)] / 3**, na qual PCL é a Pontuação do Currículo *Lattes* e PE é a Pontuação da Entrevista.

2.2. Os candidatos aprovados foram classificados em ordem decrescente da Pontuação Final, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa, nível e opção de orientação (unidade universitária).

2.3. A relação dos candidatos **classificados** e respectivas pontuações consta a seguir, de acordo com a opção de orientação selecionada pelo candidato no ato da inscrição.

##### 2.3.1. Opção Dourados

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
PRISCILA GONÇALVES SILVA	10,00	8,32	8,88	1º
GUIDO VIEIRA GOMES	6,98	8,93	8,28	2º
MAYARA CRISTINA NEVES ABEL	7,55	7,74	7,68	3º
MARCOS RENAN DE FREITAS DEVECCHI	5,94	7,83	7,20	4º

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
ADRIANA DO CARMO CAPIOTTO	6,42	7,43	7,09	5º
BEATRIZ DOS ANJOS GENEROSO	6,60	6,42	6,48	6º
JEAN CARLOS DOS SANTOS LIMA	5,19	6,68	6,18	7º
GLEDSON MARTINS	1,89	8,23	6,12	8º

### 2.3.2. Opção Naviraí

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
EDUARDO JOÃO COUTINHO	9,53	7,68	8,30	1º
NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	3,30	7,75	6,27	2º
ALICE GONÇALVES	2,74	6,88	5,50	3º
ANTONIO RANK SERMILHER DE SALES BARBOSA	1,23	6,58	4,80	4º

### 3. Da convocação para matrícula

3.1. Estão convocados para realizar matrícula os 5 (cinco) candidatos listados a seguir, sendo 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Dourados e 1 (uma) vaga destinada aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Naviraí.

#### 3.1.1. Candidatos convocados para matrícula – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
PRISCILA GONÇALVES SILVA	8,88	1º
GUIDO VIEIRA GOMES	8,28	2º
MAYARA CRISTINA NEVES ABEL	7,68	3º
MARCOS RENAN DE FREITAS DEVECCHI	7,20	4º

#### 3.1.2. Candidatos convocados para matrícula – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
EDUARDO JOÃO COUTINHO	8,30	1º

#### 3.1.3. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
ADRIANA DO CARMO CAPIOTTO	7,09	5º
BEATRIZ DOS ANJOS GENEROSO	6,48	6º
JEAN CARLOS DOS SANTOS LIMA	6,18	7º
GLEDSON MARTINS	6,12	8º

#### 3.1.4. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	6,27	2º
ALICE GONÇALVES	5,50	3º
ANTONIO RANK SERMILHER DE SALES BARBOSA	4,80	4º

### 4. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula

4.1. Os candidatos listados nos itens 3.1.1. e 3.1.2. deverão encaminhar a documentação de matrícula à **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS**, para o e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br), com cópia para [pgrn.uems@gmail.com](mailto:pgrn.uems@gmail.com), no período de **29 a 31 de março de 2021**, contendo os seguintes documentos (em formato pdf):

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Requerimento de matrícula inicial devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a);
- Formulário de dados cadastrais devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- Histórico de graduação (completo);

- l) Diploma de mestrado;  
m) Histórico de mestrado (completo).

4.1.1. Os arquivos do item 4.1, alíneas "h" e "i" serão disponibilizados na página PGRN ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico)), menu "Documentos e Formulários". A lista das disciplinas disponíveis para matrícula será divulgada na página PGRN, menu "Disciplinas" ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/disciplinas](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/disciplinas)).

4.1.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos no item 4.1., alíneas "l" e "m", no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a ata de defesa de dissertação, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo entregar os documentos do item 4.1., alíneas "l" e "m" em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial, ficando sujeito a desligamento do Programa.

4.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo necessária a entrega/envio das cópias (com apresentação dos originais, para conferência) ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

4.3. Caso no período informado para matrícula o atendimento administrativo presencial na UEMS já tiver sido retomado, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação de matrícula na versão impressa (original e cópia), em substituição à documentação encaminhada por e-mail.

4.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato(a) (item 4.1, alíneas "h" e "i") deverão ser entregues apenas na via original, assinados à caneta.

4.3.2. Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para a entrega da documentação, ou se o atendimento remoto na UEMS for mantido durante o período de matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de matrícula via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12  
Centro de Estudos em Recursos Naturais - CERNA CL 1 (antigo CInAM)  
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

4.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "a" a "k", perderá o direito à vaga.

4.5. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado pelos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "l" e "m", ou por meio do disposto no item 4.1.2, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

## 5. Das vagas remanescentes

5.1. Ocorrendo vaga, poderão ser convocados candidatos classificados listados nos itens 3.1.3. e 3.1.4., obedecida a ordem de classificação.

## 6. Recursos

6.1. Do resultado da Etapa 2 do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, **nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2021**, para os endereços de e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br) e [pgrn.uems@gmail.com](mailto:pgrn.uems@gmail.com). Na documentação deverá constar a assinatura digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

6.2. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

## 7. Casos omissos

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a Comissão do Processo Seletivo Turma 2021 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### PRIMEIRO ADENDO E 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo e primeira repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS

**REPETIÇÃO:** LOTES 01 e 02

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0019/2020

**PROCESSO:** 55/001.406/2019

**ALTERAÇÕES: 1) Alterar** a alínea "a" do subitem 3.1.8 do Edital, **passando a constar a seguinte redação: 3.1.8., a)** Para os itens 01, 02 (Ampla Concorrência): os interessados que atendam aos requisitos do edital.

**2) Alterar** a inciso "VI" do subitem 5.1.5 do Edital, **passando a constar a seguinte redação: 5.1.5., VI.** Declaração de compromisso de que os produtos serão entregues da mesma marca para todos os itens dos lotes 01 e 02, devido a compatibilidade com equipamentos. Fará treinamento de manuseio e operacionalização dos equipamentos oferecidos em Locação aos servidores designados para utilização.

**3) Alterar** ANEXO I- PROPOSTA DE PREÇO, conforme modelo em anexo.

**4) Alterar** ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme anexo.

**5) Alterar** ANEXO "V" – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E QUANTIDADES REQUISITADAS, conforme anexo.

**6) Alterar** ANEXO "VI" – PLANILHA DE LICITAÇÃO, conforme anexo.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas no dia 01 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da análise das amostras** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO** dos itens **02** e **02.1** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 029/2020.

**PROCESSO:** 55/000.264/2020.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
02	CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	APROVADA
02.1	MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **18 de fevereiro de 2021**

às **09:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento do Item 05.1 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2020.

PROCESSO: 31/700.695/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **12 de fevereiro de 2021 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII

PREGÃO ELETRÔNICO: 083/2020.

PROCESSO: 55/000.568/2020

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
006	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **22/02/2021 às 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n.10.406, de 10 de fevereiro de 2021, página 91/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-2

PROCESSO Nº 55/000.473/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 087/2019

**OBJETO**: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019, 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

**DATA ASSINATURA DA ATA**: 09 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 18.272.465/0001-67**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 003: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP</b>						
1	Capa - Tipo: tática para placa balística; Material: cordura 1000 e cordura 500; Fechamento: velcro em alta tenacidade; Sistema: modular com 04 módulos distintos, facilitando ajustes manutenção e higiene.	1 - Un.	1.050 <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	CSJ	R\$577,66	R\$606.543,00
<b>ITEM 003.1: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP</b>						
1	Capa - Tipo: tática para placa balística; Material: cordura 1000 e cordura 500; Fechamento: velcro em alta tenacidade; Sistema: modular com 04 módulos distintos, facilitando ajustes manutenção e higiene.	1 - Un.	350 <b>(COTA RESERVADA)</b>	CSJ	R\$577,66	R\$202.181,00
<b>ITEM 006: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP</b>						
1	Capacete - Tipo: motociclista; Material: ABS / policarbonato; Outras características: engate rápido, queixeira escamoteável / rebatível, forro removível e lavável, sistema de ventilação, viseira em policarbonato com 2 mm de espessura, anti-embaçante.	1 - Un.	338 <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	PEELS U-RB2	R\$563,00	R\$190.294,00
<b>ITEM 006.1: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP</b>						
1	Capacete - Tipo: motociclista; Material: ABS / policarbonato; Outras características: engate rápido, queixeira escamoteável / rebatível, forro removível e lavável, sistema de ventilação, viseira em policarbonato com 2 mm de espessura, anti-embaçante.	1 - Un.	112 <b>(COTA RESERVADA)</b>	PEELS U-RB2	R\$563,00	R\$63.056,00

<b>ITEM 007: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP</b>						
1	Capacete - Tipo: motociclista; Material: ABS / policarbonato; Requisito: forração removível e lavável, tratamento antialérgico e respirável; sistema de ventilação com entrada e saída de ar; com pala; viseira e cinta de engate jugular.	1 - Un.	135 <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	BIEFFE 3 SPORT	R\$983,00	R\$132.705,00
<b>ITEM 007.1: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP</b>						
1	Capacete - Tipo: motociclista; Material: ABS / policarbonato; Requisito: forração removível e lavável, tratamento antialérgico e respirável; sistema de ventilação com entrada e saída de ar; com pala; viseira e cinta de engate jugular.	1 - Un.	45 <b>(COTA RESERVADA)</b>	BIEFFE 3 SPORT	R\$983,00	R\$44.235,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$1.239.014,00</b>

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-3  
PROCESSO Nº 55/000.217/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 034/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES X.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/19 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ 10.656.587/0001-45**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
<b>ITEM 001: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
1	Calçado - Modelo: sapatilha; Material: TNT, 100% polipropileno; Requisito: descartável, gramatura mínima de 20 gr, com elástico, não estéril.	1 - Par	145.339 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	DEJAMARO	R\$0,28	R\$40.694,92

<b>ITEM 002: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
2	Seringa - Volume: 03 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	20.072 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	SALDANHA RODRIGUES	R\$0,15	R\$3.010,80
<b>ITEM 006: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
6	Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 5,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável.	1 - Un.	139 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	CIRUTI	R\$6,15	R\$854,85

ITEM 007: CIRÚRGICA MS LTDA						
7	Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 5,5 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável.	1 - Un.	148 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	CIRUTI	R\$4,69	R\$694,12

ITEM 008: CIRÚRGICA MS LTDA						
8	Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 6,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável.	1 - Un.	95 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	CIRUTI	R\$5,87	R\$557,65

<b>ITEM 014: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
14	Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 9,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável.	1 - Un.	86 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	CIRUTI	R\$5,80	R\$498,80
<b>ITEM 016: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
16	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 3,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.	1 - Un.	296 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	CIRUTI	R\$4,88	R\$1.444,48

<b>ITEM 020: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
20	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 5,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.	1 - Un.	118 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	CIRUTI	R\$5,03	R\$593,54
<b>ITEM 021: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
21	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 5,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.	1 - Un.	51 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	CIRUTI	R\$5,25	R\$267,75

<b>ITEM 022: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
22	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 6,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.	1 - Un.	30 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	CIRUTI	R\$5,40	R\$162,00
<b>ITEM 023: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
23	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 6,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.	1 - Un.	17 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	CIRUTI	R\$5,31	R\$90,27

<b>ITEM 024: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
24	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 7,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.	1 - Un.	5 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	CIRUTI	R\$5,65	R\$28,25
<b>ITEM 026: CIRÚRGICA MS LTDA</b>						
26	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 8,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.	1 - Un.	14 <b>(EXCLUSIVO ME E EPP)</b>	CIRUTI	R\$5,70	R\$79,80
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$48.977,23</b>

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-1.  
PROCESSO Nº 55/000.473/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 087/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.**  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ELTO INDUSTRIA CONFECÇÕES LTDA ME.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 009: ELTO INDUSTRIA CONFECÇÕES LTDA ME</b>						
1	Uniforme - Tipo: jaqueta com air bag para motociclista; Requisito: personalizado.	1 - Un.	45 (COTA PRINCIPAL)	IJB	R\$5.600,00	R\$252.000,00
2	Uniforme - Tipo: calça de proteção para motoqueiro; Requisito: personalizado.	1 - Un.	45 (COTA PRINCIPAL)	IJB	R\$2.150,00	R\$96.750,00
<b>LOTE 009.1: ELTO INDUSTRIA CONFECÇÕES LTDA ME</b>						
1	Uniforme - Tipo: jaqueta com air bag para motociclista; Requisito: personalizado.	1 - Un.	15 (COTA RESERVADA)	IJB	R\$5.600,00	R\$84.000,00
2	Uniforme - Tipo: calça de proteção para motoqueiro; Requisito: personalizado.	1 - Un.	15 (COTA RESERVADA)	IJB	R\$2.150,00	R\$32.250,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$465.000,00</b>

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 001/2021-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/004.606/2021

Objeto: Reforma geral na EE. Eldorado – no município de Eldorado/MS.

Abertura: 15/03/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2021.

Lily Raquel Shui  
Gerência de Licitação/COINF/SED

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo:** 57/500.163/2020

**Edital:** Tomada de Preços n. 05/2020

**Objeto:** Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Jardim Pantanal I, no município de Aquidauana/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso

de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 05/2020, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **Camargo & Mazieiro Ltda-ME**, CNPJ: 36.360.496/0001-51, com o valor global de **R\$ 848.592,58 (oitocentos quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

Campo Grande/MS, 04/02/2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 058/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.086/2020

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 3ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE TRÊS LAGOAS/MS – SETOR B.

Vencedora: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 7.080.158,25 (SETE MILHÕES OITENTA MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de Fevereiro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 080/2020-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.832/2020.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** conclusão da parte civil do prédio do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

#### LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA MAKSOUH RAHE LTDA	74.019.472/0001-22

#### LICITANTES INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	18.091.212/0001-97

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 22/02/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **25 de fevereiro de 2021, às 16:00 hs.**

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2021.

#### PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

**Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.406, pág. 88 de 10 de fevereiro de 2021.**

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇO

**Edital:** 187/2020-DLO/AGESUL

**Processo:** 31/002.014/2020

**Onde constou:**

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA **19/01/2021**, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

**Passa a constar:**

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA **19/02/2021**, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2021.

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.**

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - IAGRO, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço gráficos (folder) para atender o plano de trabalho convênio IAGRO/MAPA, tendo sido vencedora a Empresa, **GRÁFICA EDITORA VIRTUAL EIRELE**, para o item 001, no valor total de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 10.388, de 26 de janeiro de 2021 Pg. 52, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/505.036/2020). Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021/2021-D - **DATA:** 09/02/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 009/2021

**OBJETO:** Realização de testes para identificação de Coronavírus (SARS-CoV-2) nos colaboradores da MSGÁS de Campo Grande, Três Lagoas e Corumbá.

**FAVORECIDO:** M3 LABORATÓRIO EIRELI (BIOCITO).

**VALOR:** R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

### RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 139, II, c, do RILC MSGÁS c/c art. art. 30, II, c, da Lei 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 148/2020-D - **DATA:** 09/02/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 010/2021

**OBJETO:** Elaborar estudo sobre o impacto econômico e financeiro em relação concessão de desconto no IPVA no estado de Mato Grosso do Sul para veículos movidos a Ciclo Otto com o objetivo de ampliar as vendas no segmento GNV.

**FAVORECIDO:** CONSULGÁS CONSULTORIA EM GÁS NATURAL LTDA.

**VALOR:** R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 72, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EVERSON LEITE CORDEIRO, matrícula n. 115481021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/000778/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 10.404, de 9 de fevereiro de 2021, página 68.

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 122, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, e na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder 8 (dias) dias de licença casamento, referente ao período de 14 a 21 de dezembro de 2020, ao servidor **Erick Baliero Nascimento**, matrícula nº 479886021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 51/000749/2021).

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 125, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, LAÍS MICHELS FONSECA, matrícula n. 486412021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 126, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR VINICIUS DA SILVA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 127, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2021:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Município	Símbolo
432375024	Gislaine Spessoto Soares Matoso	Gerência Executiva e Assessoramento	Campo Grande	DCA-10
486699021	Maria Rafaela Carvalho de Araújo	Gestão Operacional e Assistência	Campo Grande	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 128, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Município	Símbolo
Lutiane Moreira Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	Campo Grande	DCA-10
Matheus Vinicius do Carmo Gortari	Gestão Operacional e Assistência	Campo Grande	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 129, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
479621021	Carlos Frederico de Souza Bais	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	8/2/2021
467677022	Gabriel Battaglin de Almeida	Direção intermediária e assessoramento	DCA-9	1º/2/2021

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 130, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Alyne Franco Papi	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	8/2/2021
Marcos Henrique Pimentel da Costa	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	1º/2/2021

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 131, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR GISLAINE COELHO BRANDÃO, matrícula n. 118816022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 132, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANA CLAUDIA COSTA BUHLER para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 133, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, RHUDEMBERTO LANGE FERREIRA, matrícula n. 102139021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1ª de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 134, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GUILHERME CESAR RIBEIRO SPIES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 135, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1ª de fevereiro de 2021:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
86372025	Paulina Severino de Souza Xavier	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
27512024	Plinio Antonio de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
75534022	Vladimir Braulio de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
16127022	Dayane Silva Reis	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 136, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR DIEGO SILVA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, e desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Logística e Apoio Operacional, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1ª de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 137, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Ligia Teresinha Ramos Molento	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Lidiane Aparecida de Albuquerque Alves	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 138, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CARLOS APARECIDO ALFARO GALVÃO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 139, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, SILVIO CARLOS DE ANDRADE, matrícula n. 95547026, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 140, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LEONARDO GOMES DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MÁRCIO LOPEZ MARQUES, matrícula n. 471180023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 144, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MILTON LUIZ MARQUES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 170, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/040106/2019 – PAD n. 05/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 1.875 de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, página 41, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/040106/2019 – PAD n. 05/2019, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 171, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/014279/2019, SIND n. 01/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.614, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de

junho de 2020, página 88, no interesse do processo n. 29/014279/2019, SIND n. 01/2020, com efeito a contar de 11 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 172, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/001005/2019 – PAD n. 10/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 1.942 de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/001005/2019 – PAD n. 10/2020, a contar de 16 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 173, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/023029/2019 – PAD n. 07/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 1.943 de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 79-80, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/023029/2019 – PAD n. 07/2020, a contar de 16 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 174, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JAKELYNE SIMÃO GONÇALVES, matrícula n. 430490023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Iguatemi/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 22 de janeiro de 2021 (Processo n. 29/002837/2021 – C.I. N.42/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 175, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA DA COSTA PEREIRA MARIANO, matrícula n. 82808032, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 3 de fevereiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022 (C.I. N. 143/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 176, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora PAOLA GIANOTTO BRAGA, matrícula n. 62529029, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar e Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista – CEAME/TEA, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 3 de fevereiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022 (C.I. N. 143/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 177, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO BRITO DOS SANTOS, matrícula n. 105664031, para desempenhar a função de Gerente Pedagógico, no âmbito do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP/DV, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 3 de fevereiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022 (C.I. N. 143/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 178, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE DE FÁTIMA ALVES DE MORAIS FRAULOB, matrículas n. 372296/05 e 372296/06, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação - CEAM/AHS, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (C.I. N. 143/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 179, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora ÂNGELA MARIA DIAS DA SILVA, matrículas n. 298123/27 e n. 298123/17, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Educação

Especial e Inclusiva - CEESPI, localizado no município de Campo Grande, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (C.I. N. 143/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 180, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA SILVA DA COSTA, matrícula n. 437080028, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 16 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022 (C.I. N. 143/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 181, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCELA BARBOSA BARROS, matrícula n. 437466021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2021, em substituição à servidora Nilve Michels, matrícula n. 76771021, em gozo de férias (Processo n. 29/020229/2020 - C.I. N. 41/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 182, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES XAVIER MARTINS, matrícula n. 41190021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição ao servidor Igor Milen Campos Cabral, matrícula n. 437571021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/041148/2020 - C.I. N. 41/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 183, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente

de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada Diretora da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, símbolo DAE-D, localizada no município de Coxim/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Silvana Teresa Vendruscolo, matrícula n. 75682021, em gozo de férias (Processo n. 29/002396/2020 - C.I. N. 41/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 184, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WALMIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 430369022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel - Hoyenoó'o, localizada no distrito de Taunay, município de Aquidauana/MS, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora Eronilde Rodrigues de Araujo Andrade, matrícula n. 84752021, em gozo de férias (Processo n. 29/042215/2020 - C.I. N. 41/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 185, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 95059021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Prof.ª Tertulina Martins de Oliveira, localizada no Assentamento Santo Antonio, município de Itaquiraí/MS, no período de 9 de fevereiro a 10 de março de 2021, em substituição à servidora Roselaine Maria Diel Zortea, matrícula n. 127392021, em gozo de férias (Processo n. 29/042513/2018 - C.I. N. 41/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 186, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor DENIS RENAN FONSECA, matrícula n. 466688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Maria Conceição Gimenes Ferreira, matrícula n. 31258021, em gozo de férias (Processo n. 29/030956/2020 - C.I. N. 41/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 187, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELITA MARIA DOS REIS GRAVE, matrícula n. 83154021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 6 a 20 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Leidiane Larson Agostini, matrícula n. 22054022, em gozo de férias (Processo n. 29/042699/2020 - C.I. N. 41/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 188, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURO APARECIDO COSME DA MOTTA, matrícula n. 130396023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Rotary Club, símbolo DAE-C, localizada no município de Corumbá/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Flora Quintana Cunha, matrícula n. 38081021, em gozo de férias (Processo n. 29/040647/2020 - C.I. N. 41/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/023633/2019 - PAD n. 12/2020, instaurado pela Resolução "P"/SED n. 2.093, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, página 59, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 277, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CITA, pelo presente Edital, o servidor VALDOMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional n. 93931021, ocupante do cargo de Professor, com última lotação na Escola Estadual Dom Bosco, no município de Corumbá/MS, por se encontrar em local incerto e não sabido, do inteiro teor do processo 29/023633/2019 - PAD n. 12/2020, e ainda, INTIMA para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do Edital, na sede da Comissão Processante, nas Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (CSPAD), Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Ala D, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 11h30min. e das 13h30min às 17h:30min.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (0XX67) 3318-2344 e endereço eletrônico: hpcamargo@sed.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Helen Patrícia Camargo  
Presidente/CPA nº 12/2020/SED

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 033, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO-SEDHAST, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora abaixo relacionada para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como GESTORA de contrato.

Servidora/Gestora	Matrícula	Contrato	Processos	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368021	10/2021	65/001.059/2020	Empresa Medianeira Ponta Porã Transportes LTDA

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 034, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar as servidoras relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como FISCAIS de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Contrato	Processo	Contratada
Titular: Eliane Medeiro Alcarás Substituto: Karla Lethir J. Sandim	71159021 427045022	10/2021	65/001.059/2020	Empresa Medianeira Ponta Porã Transportes LTDA

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2021.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.**

Averba-se o nome da servidora

Matricula	De:	Para:	Lotação	Processo nº
113460021	Glauca Regina Quadra Vilhiagra Teixeira	Glauca Regina Quadra Vilhiagra	PROCON	65/000491/2021

CAMPO GRANDE - MS, 8 de fevereiro de 2021.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.**

Averba-se o nome da servidora

Matricula	De:	Para:	Lotação	Processo nº
485612021	Leticia Nogueira Chamorro	Leticia Nogueira Chamorro Magalhães	SUBS/Maracaju	65/000434/2021

CAMPO GRANDE - MS, 8 de fevereiro de 2021.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à servidora LUCIENE MARIA NOGUEIRA, matrícula n. 52344023, lotada nesta Secretaria de Estado, 07 (sete) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 03 a 09 de fevereiro de 2021, na conformidade do Boletim n. 150165, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2021.

**Edson Milton Genova**  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

### RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura, para desempenhar suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 01 de janeiro de 2021.

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo
472078022	Alexsander França de Paula	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
482017021	Arthur Pereira Rodrigues	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
469195024	Danton Almeida Cardoso	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
481576021	Igor Tardiani Flores	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
486990021	Luciano Rupel	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
486792021	Mário Márcio Couto	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
481579021	Phablo Gustavo de Santana	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
481835021	Thiago Abdo Ogeda Mussury	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
481860021	Vinicius Cereser Tomasi	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5

Luís Roberto Martins de Araújo  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 84, de 10 de fevereiro de 2021.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Aplicar a pena de **03 (três) dias de suspensão**, ao servidor **EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO**, matrícula nº 133589022, cargo/função Agente de Segurança Socioeducativa, por violação dos deveres constantes no art. 218, inciso IV e V, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora ESTELA CACERES FRANCO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 87598023, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 7:30 as 11:30 e 13:30 as 16:30, para tratar de assunto relativo a sua aposentadoria.  
Campo Grande, 08 de fevereiro de 2021.

Leila Rosana Alves da Silva  
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor MESSIAS COELHO JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 129051023, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 7:30 as 11:30 e 13:30 as 16:30, para tratar de assunto relativo a sua aposentadoria.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2021.

Leila Rosana Alves da Silva  
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Portaria "p" n.º 001/MatPerm/2021, de 10 de Fevereiro de 2021.**

**O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 12.207/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**R E S O L V E:**

Nomear a comissão composta pelo **TEN CEL PM MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA** Matrícula 84079021 (Presidente), **1º SGT PM RR MARLENE DE BRITO RODRIGUES** Matrícula 51548023 (Membro), **3º SGT PM MAURICIO BENVENGO RUIZ**, Matrícula 88338021 (Membro), sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento e exame, tanto de inclusão como exclusão dos **Materiais Permanentes Não Bélicos** recebidos pela corporação da PMMS durante o exercício de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA** – Ten Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS  
Matrícula 84079021

**PORTARIA "P" N. 06/DEIP/PMMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, **resolve:**

**1.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da portaria **N.º 008/CEFAP/PMMS**, de 02 de fevereiro de 2021 (Anexo I).

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 06/DEIP/PMMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA n. 008/CEFAP/PMMS, de 02 de fevereiro de 2021.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a portaria n. 002/PM-1/EMG/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016,

**RESOLVE:**

1. Nomear a Subcomissão composta pelo MAJOR QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - Mat. 102830021, como presidente, 2º SGT QPE-1/Mus EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA - Mat. 120158021, e CB QPPM GENILSON DE ANDRADE DA SILVA - Mat. 28317021 como membro. Para realizarem a avaliação, seleção, homologação e eliminação de documentos de arquivos deste Centro de Ensino Formação e Aperfeiçoamento de Praças, estabelecido pelo decreto nº. 13.664, de 25 de junho de 2013 e considerando a tabela de Temporalidade de Documentos da Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 1, de 18 de setembro de 2014;
2. PUBLIQUE-SE.

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM**  
Subcomandante do CEFAP/PMMS  
Respondendo pelo Comando do CEFAP/PMMS  
Matr. 102830021

**PORTARIA "P" N. 07/DEIP/PMMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve:**

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da portaria **N.º 007/CEFAP/PMMS**, de 08 de fevereiro de 2021 (Anexo I).

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 07/DEIP/PMMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA n. 007/CEFAP/PMMS, de 08 de fevereiro de 2021.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020,

**RESOLVE:**

1. **EXCLUIR** a condicional de matrícula dos policiais militares abaixo relacionados, constante na Portaria nº 098/CEFAP/PMMS, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 10.374, de 11 de janeiro de 2021, referente à JISO, por terem sido considerados aptos para o Curso de Formação de Sargentos CFS/QPPM/2021, referentes à **Turma 27ª** conforme se segue:

NOME	MAT.	OBSERVAÇÃO
OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT	<b>116374021</b>	BCG 018, DE 28/01/2021 E SESSÃO Nº 05/JISO/2021
IVAN GIMENES DA SILVA	<b>97703021</b>	BCG 023, DE 05/02/2021 E SESSÃO Nº 08/JISO/2021

**2. PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM**  
Subcomandante do CEFAP/PMMS  
Respondendo pelo Comando do CEFAP/PMMS  
Matr. 102830021

**PORTARIA "P" N. 08/DEIP/PMMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve:**

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **Portaria N.º 009/CEFAP/PMMS**, de 08 de fevereiro de 2021 (Anexo I) e da **Portaria nº 010/CEFAP/PMMS**, de 08 de fevereiro de 2021

(Anexo II)

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
**Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 08/DEIP/PMMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA n. 009/CEFAP/PMMS, de 08 de fevereiro de 2021.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Parte nº 01/IAQ/4ºPEL/CFSD/PMMS/2021, de 05 de fevereiro de 2021, protocolada pelo requerente AL SD PM IGOR DE ARAÚJO QUEIROZ,

**RESOLVE:**

**I. REVOGAR A MATRÍCULA**, a pedido, a contar de **08 de fevereiro de 2021**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria nº 009/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020, Item I, nº de Ordem 133, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020:

NOME	MATRÍCULA
IGOR DE ARAÚJO QUEIROZ	483878021

**II. PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM**  
 Subcomandante do CEFAP/PMMS  
 Respondendo pelo Comando do CEFAP/PMMS  
 Matr. 102830021

**ANEXO II À PORTARIA "P" N. 08/DEIP/PMMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA n. 010/CEFAP/PMMS, de 08 de fevereiro de 2021.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Parte nº 01/AGCC/4ºPEL/CFSD/PMMS/2021, de 05 de fevereiro de 2021, protocolada pelo requerente AL SD PM ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA CAPIBARIBE,

**RESOLVE:**

**I. REVOGAR A MATRÍCULA**, a pedido, a contar de **08 de fevereiro de 2021**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria nº 009/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020, Item I, nº de Ordem 16, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020:

NOME	MATRÍCULA
ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA CAPIBARIBE	483712021

**II. PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM**  
 Subcomandante do CEFAP/PMMS  
 Respondendo pelo Comando do CEFAP/PMMS  
 Matr. 102830021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c o Edital n. 1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS (5ª Fase do Concurso – Investição Social), itens 12.1, e 16.3 resolve:

**ANULAR, o ato da matrícula** no Curso de Formação de Soldados da PMMS, do AL SD QPPM **NELSON ANTUNES FERREIRA JUNIOR**, Matr. 471205021, conforme Portaria n. 057/CEFAP/PMMS, de 4 de julho de 2017 (Anexo Único ao Edital Especial N.04/CFSD/DRSP/PMMS/2017), publicado no Diário Oficial n. 9.444, de 6 de julho de 2017.

Em consequência, **ANULAR a inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

conforme Portaria "P" 775/DGP-1/DGP/PMMS, de 7 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.463, de 2 de agosto de 2017, em virtude da Solução em Processo de Investigação Social n. 001 – Gab Cmt G/2021, com fulcro no art 43 § 1º, 44, 45, 46 e 47 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre concurso de ingresso na PMMS), ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. (Solução ao Processo nº 31/302844/2020, de 14 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 111, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c o Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS (5ª Fase do Concurso – Investigação Social), itens 7.1, 13.3, 13.4 e 13.6 resolve:

**ANULAR, o ato da matrícula** no Curso de Formação de Soldados da PMMS, do AL SD QPPM **FERNANDO RAMALHO DE MIRANDA**, Mat. 484045021, conforme item n. 105 da Portaria n. 009/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020 (ANEXO I ao EDITAL n. 3/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM), publicado no Diário Oficial n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020.

Em consequência, **ANULAR a inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme item n. 105 da Portaria "P" 132/DGP-1/DGP/PMMS, de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.097, 19 de fevereiro de 2020, em virtude da Solução em Processo de Investigação Social n. 002 – Gab Cmt G/2021, com fulcro no art 43 § 1º, 44, 45, 46 e 47 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre concurso de ingresso na PMMS), ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. (Solução ao Processo nº 31/302578/2020, de 11 de agosto de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 112, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c o Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS (5ª Fase do Concurso – Investigação Social), itens 7.1, 13.3, 13.4 e 13.6 resolve:

**ANULAR, o ato da matrícula** no Curso de Formação de Soldados da PMMS, do AL SD QPPM **WELLINGTON ALVES PEREIRA**, Mat. 484159021, conforme item n. 316 da Portaria n. 009/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020 (ANEXO I ao EDITAL n. 3/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM), publicado no Diário Oficial n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020.

Em consequência, **ANULAR a inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme item n. 316 da Portaria "P" 132/DGP-1/DGP/PMMS, de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.097, 19 de fevereiro de 2020, em virtude da Solução em Processo de Investigação Social n. 004 – Gab Cmt G/2021, com fulcro no art 43 § 1º, 44, 45, 46 e 47 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre concurso de ingresso na PMMS), ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. (Solução ao Processo nº 31/302585/2020, de 13 de agosto de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c o Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS (5ª Fase do Concurso – Investigação Social), itens 7.1, 13.3, 13.4 e 13.6 resolve:

**ANULAR, o ato da matrícula** no Curso de Formação de Soldados da PMMS, do AL SD QPPM **NICHOLAS CALIR BIACCHI ADAMES REGGIOR**, Mat. 485543021, conforme Portaria n. 030/CEFAP/PMMS, de 16 de março de 2020 (Anexo I ao Edital n. 23/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM), publicado no Diário Oficial n. 10.119, de 19 de março de 2020.

Em consequência, **ANULAR a inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme item n. 6, Anexo II da Portaria "P" 204/DGP-1/DGP/PMMS, de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.129, de 26 de março de 2020, em virtude da Solução em Processo de Investigação Social n. 005 - Gab Cmt G/2021, com fulcro no art 43 § 1º, 44, 45, 46 e 47 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre concurso de ingresso na PMMS), ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. (Solução ao Processo nº 31/302582/2020, de 13 de agosto de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **MARCELO CANSAÇÃO SILVEIRA**, Mat. 84373021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **14 a 28 de fevereiro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 301/PMMSCPM/PMMS, de 9 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** - Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>ANTONIO NUNES DA CRUZ</b> , Mat 84773021, <b>do BPMA</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Gabriel Fucilini Nunes (filho)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 26 jun 2015	<b>Natural de:</b> Chapadao do Sul - MS
<b>CPF:</b> 078.764.731-48	<b>Genitor (a):</b> Silvane Aparecida Fucilini	
<b>Documento Origem:</b> Certidão Nascimento Matrícula n. 063016 01 55 2015 1 00015 095 0006095 21		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Registro Civil, Chapadao do Sul-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/003214/2021
<b>NOME:</b> Al SD QPPM <b>OTAVIO IGNACIO DE CASTRO</b> , Mat 56842033, <b>do Cefap</b>		

<b>Nome Dependente:</b> Tarcisio Montenegro de Castro (filho)		<b>Data Nasc.:</b> 12 jan 2021	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 110.234.831-73	<b>Genitor (a):</b> Jennifer Sheylla Faustino Montenegro		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01243 188 0417665 35			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/003605/2021	
<b>NOME: CB QPPM WILLIAN DA COSTA SAMPAIO, Mat 36192021, do BPMGdaE</b>			
<b>Nome Dependente:</b> Helena Garrido Sampaio (filha)		<b>Data Nasc.:</b> 3 jan 2021	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 110.088.791-18	<b>Genitor (a):</b> Gabriela Grotta Garrido Sampaio		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01242 160 0417337 39			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/003659/2021	
<b>NOME: SD QPPM VALDECIR CARDOSO DE BRITO, Mat 426773021, do 4º BPM</b>			
<b>Nome Dependente:</b> Ghael Cardoso de Brito Mercado (filho)		<b>Data Nasc.:</b> 15 jan 2021	<b>Natural de:</b> Ponta Pora- MS
<b>CPF:</b> 110.297.881-70	<b>Genitor (a):</b> Miriam Graziela Mercado		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 0621804 01 55 2021 1 00217 008 0086810 18			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio, Ponta Pora -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/003132/2021	
<b>NOME: CB QPPM LEONARDO GAZAL DIAS, Mat 122477021, da DSGI</b>			
<b>Nome Dependente:</b> Kethellen Eduarda Gazal Dias França (filha)		<b>Data Nasc.:</b> 27 ago 2004	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 052.231.411-21	<b>Genitor (a):</b> Ariana França Floriano		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento n. 294.482 Fls n. 005 do Lv n. 833			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/004253/2021	
<b>NOME: CB QPPM LEONARDO GAZAL DIAS, Mat 122477021, da DSGI</b>			
<b>Nome Dependente:</b> Kauã Matheus Gazal Dias França (filho)		<b>Data Nasc.:</b> 21 jul 2009	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 078.214.041-60	<b>Genitor (a):</b> Ariana França Floriano		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento n. 5563 Fls n. 082005 do Lv n. A-014			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/004253/2021	
<b>NOME: CB QPPM LEONARDO GAZAL DIAS, Mat 122477021, da DSGI</b>			
<b>Nome Dependente:</b> Chrigor Gazal Dias Alves (filho)		<b>Data Nasc.:</b> 28 dez 2000	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 015.028.801-80	<b>Genitor (a):</b> Giselle Pereira Alves		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento n. 256315 Fls n. 238 do Lv n. 0706			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/004253/2021	
<b>NOME: 2º Sgt QPPM BRUNA PEREIRA GOMES, Mat 20482021, da CoordMil</b>			
<b>Nome Dependente:</b> Ana Julia Gomes Paixao (filha)		<b>Data Nasc.:</b> 27 dez 2020	<b>Natural de:</b> Aquidauana- MS
<b>CPF:</b> 110.066.561-70	<b>Genitor (a):</b> Thiago Teixeira Paixao		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2020 1 00141 174 0053565 31			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio, Aquidauana -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/005795/2021	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM ELIEL DE MATOS CARVALHO, Mat 114376022, do CPM</b>			

<b>Nome Dependente:</b> <b>Gabriel Pereira Matos (filho)</b>		<b>Data Nasc.:</b> 24 jul 2020	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 108.293.131-41	<b>Genitor (a):</b> Camila da Silva Pereira Matos		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2020 1 00106 082 0036698 80			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/007963/2021	
<b>NOME: 2º Sgt QPPM ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR, Mat 133273021, do Bope</b>			
<b>Nome Dependente:</b> <b>Gael Lourenço Gonzales (filho)</b>		<b>Data Nasc.:</b> 4 out 2020	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 109.092.261-21	<b>Genitor (a):</b> Danielle Borsetti Borges Lourenço		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2020 1 00108 128 0037344 97			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/003898/2021	
<b>NOME: CB QPPM ANDRE JOSE FRANCELINO, Mat 132012021, do BPMTran</b>			
<b>Nome Dependente:</b> <b>Maria Alice Flores Francelino (filha)</b>		<b>Data Nasc.:</b> 15 jan 2021	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 110.301.491-94	<b>Genitor (a):</b> Polyana da Cunha Flores		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01243 291 0417768 27			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/004852/2021	
<b>NOME: SD QPPM ANDERSON UMBELINO DE OLIVEIRA, Mat 426951021, do 13º BPM</b>			
<b>Nome Dependente:</b> <b>Oliver Barreto de Oliveira (filho)</b>		<b>Data Nasc.:</b> 14 jan 2021	<b>Natural de:</b> Paranaíba- MS
<b>CPF:</b> 110.274.471-98	<b>Genitor (a):</b> Luisa Sena de Brito Barreto Oliveira		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2021 1 00093 156 0024270 73			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Serviço Notarial, Paranaíba -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/004705/2021	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM ELIEL DE MATOS CARVALHO, Mat 114376022, do CPM</b>			
<b>Nome Dependente:</b> <b>Gabriel Pereira Matos (filho)</b>		<b>Data Nasc.:</b> 24 jul 2020	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 108.293.131-41	<b>Genitor (a):</b> Camila da Silva Pereira Matos		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2020 1 00106 082 0036698 80			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/0079632021	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS, Mat 116633021, do 12º BPM</b>			
<b>Nome Dependente:</b> <b>Camila dos Santos (filha)</b>		<b>Data Nasc.:</b> 15 maio 2013	<b>Natural de:</b> Eldorado- MS
<b>CPF:</b> 071.085.331-97	<b>Genitor (a):</b> Tatiana Silva Miyata dos Santos		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062695 01 55 2013 1 00051 188 0027946 02			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Registro Civil, Mundo Novo-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/008312/2021	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS, Mat 116633021, do 12º BPM</b>			
<b>Nome Dependente:</b> <b>Manuela dos Santos (filha)</b>		<b>Data Nasc.:</b> 21 set 2020	<b>Natural de:</b> Navirai- MS
<b>CPF:</b> 108.946.701-07	<b>Genitor (a):</b> Tatiana Silva Miyata dos Santos		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062695 01 55 2020 1 00060 059 0030517 80			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Registro Civil, Mundo Novo-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/008297/2021	
<b>NOME: CB QPPM FRANCIELE SOARES PEREIRA, Mat 6650021, do 14º BPM</b>			
<b>Nome Dependente:</b> <b>Nicolas Pereira Rosendo (filho)</b>		<b>Data Nasc.:</b> 5 jan 2021	<b>Natural de:</b> Dourados- MS

<b>CPF:</b> 110.146.131-40	<b>Genitor (a):</b> Marcos Roberto Rosendo da Silva	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061739 01 55 2021 1 00061 240 0024384 83		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Serviço Notarial, Fatima do Sul-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/005857/2021
<b>NOME: 2º Ten QAOPM IVAN DA COSTA GASPAS, Mat 98732021, do 14º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Joao Lucas Gaspar Valenzuela (filho)	<b>Data Nasc.:</b> 3 nov 2020	<b>Natural de:</b> Fatima do Sul- MS
<b>CPF:</b> 109.404.361-32	<b>Genitor (a):</b> Carmem Valenzuela Veron	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061739 01 55 2020 1 00061 172 0024316 67		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Serviço Notarial, fatima do Sul-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/003354/2021
<b>NOME: 2º Ten QAOPM IVAN DA COSTA GASPAS, Mat 98732021, do 14º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Paloma Teixeira Gaspar (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 20 ago 2015	<b>Natural de:</b> Gloria de Dourados- MS
<b>CPF:</b> 079.268.431-13	<b>Genitor (a):</b> Cibely da Silva Teixeira Rosa Gaspar	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062034 01 55 2015 1 00043 112 0021489 34		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Serviço Notarial, Gloria de Dourados -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/003654/2021
<b>NOME: CB QPPM JEFERSON OLIVEIRA SILVA, Mat 19707021, do 14º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Alice Peterson Figueiredo Oliveira (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 24 out 2020	<b>Natural de:</b> Fatiam do Sul- MS
<b>CPF:</b> 109.289.531-06	<b>Genitor (a):</b> Luana Peterson Figueiredo Oliveira	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061739 01 55 2020 1 000061 163 0024307 85		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º serviço Notarial, fatima do Sul-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/005978/2021
<b>NOME: 3º Sgt QPPM CLEITO VLADimir DOS SANTOS, Mat 116633021, do 12º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Camila dos Santos (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 15 maio 2013	<b>Natural de:</b> Eldorado- MS
<b>CPF:</b> 071.085.331-97	<b>Genitor (a):</b> Tatiana Silva Miyata dos Santos	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062695 01 55 2013 1 00051 188 0027946 02		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Registro Civil, Mundo Novo-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/008312/2021
<b>NOME: CB QPPM GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA, Mat 17751021, da Deip</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Maria Fernanda Lima Silveira (filha)	<b>Data Nasc.:</b> 16 maio 2009	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 078.580.011-59	<b>Genitor (a):</b> Tamara Silva de Lima Silveira	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento n. 4958, Fls n. 079 V do Lv n. A-013		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/302992/2020

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**JURACY PEREIRA DA PAZ** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84809021

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

## R E S O L V E:

**Notificar**, a 2º SGT PM REF MARTHA PANIAGUA RAMIRES PACO – matrícula 45477023, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento administrativo. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2021.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM  
Subdiretor da DGP/PMMS  
Matrícula 82077021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 32, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Eduardo Tracz, matrícula n. 29.274-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 19ºSGBM/Ind./CBMMS (Costa Rica-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 22.02.2021 a 08.03.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 34, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM André Delai Rufato, matrícula n. 109.428-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Atividades Técnicas/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 08 a 22.02.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 36, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Ronei Jonilson Zattar de Almeida, matrícula n. 112.807-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5º GBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 18.02.2021 a 19.03.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de

2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a 2ª Ten QOBM Sabrinne Teodoro Azambuja, matrícula n. 432.344-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5º SGBM/Ind./CBMMS (Coxim-MS), cumulativamente com as funções que exerce, a partir de 15 de fevereiro de 2021, em substituição ao titular da função, por motivo de realização de estágio operacional no Estado de Santa Catarina (CI n. 58/CBI/CBMMS, de 9 de fevereiro de 2021)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira, matrícula n. 37.856-021, da função de Comandante do 2º SGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS) e da função de Comandante do 14º SGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS), a contar de 12 de fevereiro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Alex Fernandes, matrícula n. 99.476-022, na função de Comandante do 2º SGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS) e na função de Comandante do 14º SGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS), a contar de 12 de fevereiro de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOBM André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira, matrícula n. 37.856-021, do 2º SGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS) para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 12 de fevereiro de 2021. Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474706023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2021, em razão de gozo de férias de Gustavo Henriques Barros.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FRANCISCO ANTONIO MOREIRA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 91552022, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Paranaíba/MS, no período de 11 de fevereiro a

12 de março de 2021, em razão de gozo de férias de Wallace Martins Borges.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 104, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação, a Portaria "P" DGPC/MS nº 041, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.377, de 14 de janeiro de 2021 que designou, pelo período de 90 (noventa) dias ELVIS ELIR CAMARGO LIMA, matrícula nº 107791023, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com prejuízo de suas funções habituais, atuar no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

#### R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, ELVIS ELIR CAMARGO LIMA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 107791023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.08 de 10 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

#### RESOLVE:

**Conceder** ao servidor **CIRO MASSANOBU SANO**, matrícula n. 429587021 - ocupante do cargo de Agente Metrologico na função de Agente Metrologico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, 10% (Dez por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **10/04/2020**, referente o quinquênio aquisitivo de 10/04/2015 a 09/04/2020, por ter completado 05(cinco) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.71/100025/2020).

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2021.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB N. 17/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 01/2021 – Processo n. 57/500.136/2020**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **AIROS CONSTRUTORA EIRELI-EPP**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Luiz Benedito da Costa	65514024	Gerencia Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 018/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Daniela Alves da Silva matrícula 122584022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 07/02/2021 a 21/02/2021, em prorrogação, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 150064) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 019/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Domingo Ortiz, matrícula

72157022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Conductor de Veículos I, no período de 03/02/2021 a 11/02/2021, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 150136) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS - AGEPAN

Na Portaria "P" AGEPAN Nº 004/21, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.402, de 08 de fevereiro de 2021, à página 165, que nomeou o recurso humano ANDRESSA CHIARELLO SILVA, no cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, foi feita a seguinte apostila:

**Onde constou:** a contar de 01 de fevereiro de 2021;

**Passe a constar:** a contar de 04 de fevereiro de 2021.

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, prontuário nº 64281024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais/DEP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/02/2021 a 04/02/2021**, em substituição do titular **ANTONIO RUBENS FERNANDES**, prontuário nº. 81315021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

### APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na PORTARIA "P" DGSP/Nº 308/03, de 22 de dezembro de 2003, publicada no DOE nº 6154, de 30/12/2003, p.26, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **CARLOS ALBERTO BOEIRA BARBOSA**, no que tange ao número de dias da averbação e formatação, conforme descrito abaixo:

**Onde Constou:**

-00 (zero) ano, 09 (nove) meses, 21 (vinte e um) dias, prestados à Comissária de Despachos Iguazu S/C Ltda, no período de 01/05/1982 à 21/02/1983;

-00 (zero) ano, 09 (nove) meses, 00 (zero) dia, prestados à Transportadora Paloma Ltda, no período de 01/05/1985 à 30/01/1986.

**Passe a Constar:**

a) 291 (duzentos e noventa e um) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 09 (nove) meses, 21 (vinte e um) dias, prestados à Comissária de Despachos Iguazu S/C Ltda, no período de 01/05/1982 à 21/02/1983;

b) 270 (duzentos e setenta), ou seja, 00 (zero) ano, 09 (nove) meses, 00 (zero) dia, prestados à Transportadora Paloma Ltda, no período de 01/05/1985 à 30/01/1986.

Processo: 31/603325/2003.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº 127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **HUDSON HALISON FLORENTINO**, prontuário nº. 122316021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia de **01/02/2021**, em substituição do titular **JOÃO LINO DA SILVA FILHO**, prontuário nº. 94406021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº 128, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO**, prontuário nº. 69940022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/02/2021 a 15/02/2021**, em substituição do titular **JOÃO LINO DA SILVA FILHO**, prontuário nº. 94406021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº.129, de 9 de fevereiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA CAVALCANTI BORGES MENDES**, matrícula nº. 117373021, Agente Penitenciário Estadual da área Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/01/2021 a 17/01/2021**, em substituição a titular **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula nº 6524021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.375 de 12 de janeiro de 2021, página 71.

Campo Grande - MS, 9 de fevereiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente A  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.130, de 9 de fevereiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº. 93721022, Agente Penitenciário Estadual da área Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/01/2021**, em substituição a titular **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula nº 6524021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 9 de fevereiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 131, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA**, matrícula nº. 467891022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Educação em Serviços Penais da Escola Penitenciária Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/02/2021 a 15/02/2021**, em substituição a titular **FABRÍCIA OLIVEIRA SILVA FANAIA**, matrícula nº. 20193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 132, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA PAULA FERNANDES STRANG**, matrícula nº. 40531022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Corregedora-Geral, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/03/2021 a 23/03/2021**, em substituição a titular **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 129267022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 133, de 9 de fevereiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 101145022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor do Patronato Penitenciário de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/03/2021 a 29/03/2021**, em substituição do titular **MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR**, matrícula nº. 28966021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 9 de fevereiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 134, de 08 de fevereiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **LUANA PETERSEN FIGUEIREDO**, matrícula nº. 467967022, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillante - EPFRB, retroativo ao **período de 24 de outubro de 2018 a 07 de março de 2019**, em razão de afastamento do exercício do cargo por 135 (cento e trinta e cinco) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 08 de fevereiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

ANULAR sub judice, a Portaria "P" AGEPREV n. 234 de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, página 167, que transferiu, a pedido, para a reserva remunerada, o Capitão-PM WENDELL LUCIANO DE OLIVEIRA, matrícula n. 87854021, símbolo 231/CAP/5, código 40012, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/301621/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0125, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, à Terceiro Sargento-PM PATRICIA WALCELEY FERREIRA, matrícula n. 85891023, símbolo 231/3SG/1/6, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/303465/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA MARIA RODRIGUES COELHO BELO, matrícula n. 88070021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1ª de dezembro de 2017, e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/053133/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSEMARY RIQUELME DA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 81071021, ocupante do cargo de Professor, classe F1, nível 7, código 60094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV, e §4º, inciso II, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV, e §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/053754/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
64412022	Helio Gomes Nogueira	Professor	Ageprev	55/501782/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 186/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92522023	Rosa Maria Prevital Riveti	Professor	Ageprev	55/504339/2018

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 187/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
105044023	Edith Vieira Glagau	Professor	Ageprev	55/502216/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.190/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Restituição do Imposto de Renda  
 Situação: inativo  
 Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13300022	Madalena Luiza Ortiz de Souza	Especialista de Educação	Ageprev	55/501740/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.457/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária  
 Situação: inativo  
 Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13300022	Madalena Luiza Ortiz de Souza	Especialista de Educação	Ageprev	55/501740/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.457/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.221, de 14 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.302, de 15 de outubro de 2020, página n. 61, referente ao Subtenente-PM ARI APARECIDO DA COSTA, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/303210/2020):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM ARI APARECIDO DA COSTA, matrícula n. 76949021, símbolo 231/1SG/1/6..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ARI APARECIDO DA COSTA, matrícula n. 76949021, símbolo 231/STE/1/6..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 480, de 23 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.154, de 24 de abril de 2020, página n. 111, referente ao 2º Sargento-PM NELSON OLIVEIRA CORRÊA, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/303506/2020):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM NELSON OLIVEIRA CORRÊA, matrícula n. 64263021, símbolo 231/3SG/7..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM NELSON OLIVEIRA CORRÊA, matrícula n. 64263021, símbolo 231/2SG/7..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente a serviço desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 28 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
472078022	Alexsander França de Paula	05330658464	AC
480300021	Amanda Maria Mengati Gebara	05983484167	B
482017021	Artur Pereira Rodrigues	05732315765	AB
437987022	Augusto César Cirineu Conte	01211136693	B
438316022	Bruno de Macedo Barbato	02031265310	B
472079022	Celso Hirahata	00073162284	AB
437946023	Dalvim Romão Cezar Junior	00382520508	AD
469195024	Danton Almeida Cardoso	07007504316	AB
433810024	Ediney Nery	00078579865	D
475833022	Eli Oliveira dos Santos	01968477445	B
363037022	Felipe Reis Pouso Salas	00584473364	D
486801021	Fernanda Mychelle Jesus Pereira	02128308596	AB
42613021	Gildson Arimura Arima	02088458306	AB
127280023	Glauca Ernestina Alves de Oliveira	05508743183	B
485845021	Guilherme Rangel de Lima	04597242812	AB
481576021	Igor Tardiani Flores	05608839385	B
17948022	Ivan Marcondes Machado	00118707513	AB
485886021	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	06507495397	B
486990021	Luciano Rupel	01095421787	B
486246021	Luciano Sader Vilela	04221406365	AB
118329027	Luiz Rodrigues Marques	00062382642	AB
473735022	Marcos da Silva	00379020705	B
486792021	Mário Márcio Couto	02169834000	B
480191021	Maurimax Vilalba Lima	00279979660	AB
437969023	Mauro Azambuja Rondon Flores	02813382907	AB
427664023	Pedro Augusto Duarte Brandão	03736067219	AB

481579021	Phablo Gustavo de Santana	05443581988	AB
479756021	Rafael Monteiro Mendonça	03621362181	B
437983022	Raimundo Ferreira da Silva	00338183034	B
486242021	Renata Cordeiro Senna Hoffmeister	00197266680	B
482830021	Renato do Amaral Oliveira	00052085742	AB
421540023	Ricardo de Souza Rosa	00240256626	B
432126022	Ricardo Ximenes	00569855197	AB
480812021	Rodrigo Lima Cavalcante	04057604963	AB
481835021	Tiago Abdo Ogeda Mussury	05486056415	B
476477022	Tiago Riquelme Oliveira	04187428064	B
486793021	Valério Skovronski Filho	05175471870	B
481860021	Vinicius Cereser Tomasi	04907197981	B

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 024, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias dos 3 (três) meses que faz jus, a servidora MARLENE VITOR DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 85219021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe E, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 31.07.1990 a 29.07.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído a partir de 01.03.2021 a 30.03.2021. (Processo n. 57/101158/2019).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias dos 3 (três) meses que faz jus, o servidor MATUSALÉM ALVES OSTEMBERG, matrícula 45451021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves-Agesul, classe F, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 25.02.1991 a 23.02.1996, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído a partir de 01.03.2021 a 30.03.2021. (Processo n. 57/101158/2019).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias dos 6 (seis) meses que faz jus, o servidor SEVERINO NERY DE OLIVEIRA, matrícula 18017021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe F, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos períodos aquisitivos de 16/06/1987 a 13/06/1992 e de 14/06/1992 a 12/06/1997, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído a partir de 01.03.2021 a 30.03.2021. (Processo n. 57/101158/2019).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO N.056, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO, ocupante do Cargo Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 107551021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Divisão de Epidemiologia, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 057, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de inspetoria local de Taquarussu-MS, o servidor JEFFERSON ARAUJO DE JESUS, matrícula 55431021, em substituição a titular KEZIA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES, matrícula 118101021, durante as férias da mesma, no período de 18/02/2021 a 04/03/2021.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 058, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de inspetoria local de Dois Irmãos do Buriti - MS, o servidor GILMAR INAJOSSA DE SOUZA, matrícula 131952021, em substituição ao titular ALEX FAUSTO NANTES CANO, matrícula 100533021, durante as férias do mesmo, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de inspetoria local de Iguatemi - MS, o servidor EVANDRO BOCK CORREA, matrícula 120855021, em substituição ao titular FABRICIO MOTTA, matrícula 27287021, durante as férias do mesmo, no período de 29/01/2021 a 12/02/2021.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de inspetoria local de Iguatemi - MS, o servidor JESSIAN BUENO CORREA, matrícula 32944021, em substituição ao titular MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA, matrícula 37952021, durante as férias do mesmo, no período de 18/01/2021 a 01/02/2021.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 061, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetoria local de Corumbá - MS, o servidor LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO, matrícula 303264021, em substituição a titular AMANDA SERRADO DE ALMEIDA, matrícula 469831021, durante as férias da mesma, no período de 14/01/2021 a 12/02/2021.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 062, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspetoria local de Juti - MS, o servidor JOAO AUGUSTO PUSSI, matrícula 68963021, em substituição ao titular RENATO LOURENCO DA SILVA, matrícula 84855022, durante as férias do mesmo, no período de 18/01/2021 a 01/02/2021.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 063, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS VINICIUS ANGELO, matrícula n. 119752021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria do Sistema de Gestão da Qualidade desta Agência, no período de 29/01/2021 a 12/02/2021, em substituição da titular Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira, matrícula n. 65818022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 064, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Anaurilândia - MS, o servidor CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 49897021, em substituição a titular MIRANDINA CARVALHO DA SILVA, Auxiliar De Serviços Agropecuários, matrícula 77420021, que encontra-se de Licença Médica no período de 21/09/2020 a 20/10/2020, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 065, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de divisão, a servidora ANDRESSA FERNANDES GONCALVES VICENTE, matrícula 472136021, em substituição ao titular DIRCEU GABRIEL MERLIN, matrícula 26459023, durante as férias do mesmo, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 066, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 001/2021** – Processo n. **71/501.656/2020**, objetivando a Aquisição de pneus, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e a empresa **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	AGA
Substituto:	Isabela Pellicciari	95018022	FEA

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vagner da Silva Coelho	116624023	AFA
Substituto:	Newton Luiz dos Santos	47709041	AFA

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 9 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 67, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR--PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES, Delegado de Polícia, matrícula 15246022, como Autoridade Sindicante e MARCO AURÉLIO GUIMARÃES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 37316021, como secretário, para apuração dos fatos constantes nos autos 71/504698/2020.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 070 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito do quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 21/12/2020 a 20/12/2023, tendo em vista a realização do Curso de Capacitação – Agente de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome
93905021	Marcos Alexandre Brandão Ramos
128837021	Nedis de Oliveira Gonçalves

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 071 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função	Validade
18936021	Ricardo Assad Arguello	Vistoria e Identificação de Veículos / Código 70327	A contar de 20/01/2021

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 072 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de

Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
429867021	Patricia Eliane dos Santos Mariano	Paranhos	03/02/2021 a 02/03/2021	438585021	Jonadavi Cabral Benites
43991022	Jose Ricardo Lavagnoli Romero	Sonora	05/02/2021 a 19/02/2021	480071021	Moronico Lopes da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 073 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOELA JANIE IRINEU DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 466507023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DCA-12, para responder pelo expediente do Setor de Credenciamentos da DIRVE, no período de 17/02/2021 a 03/03/2021, em virtude de férias do titular Diego Fernando de Arruda Soares, matrícula nº 2052021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 074 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ADRIANO PASSARELLI**, matrícula nº 96051021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Juti, no período de 15/01/2021 a 22/01/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Marcel Libert Lopes Cançado, matrícula nº 1801023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DCA- 11, bem como autorizar o servidor para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 075 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 050 de 21/01/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.389 de 27/01/2021, referente a designação da servidora **ROSÂNGELA ROCCATI DA SILVA GOMES**, matrícula nº 68006021.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 076 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **GIORGIE DE CANDIDO**, matrícula nº 127451021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 077 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 037 de 18/01/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.385 de 22/01/2021, na parte que designou o servidor **LUIS PAULO FERNANDES**, matrícula nº 24551021, para substituição de Função Gratificada, **onde constou:** período de 19/01/2021 a 02/02/2021, **passa a constar:** período de 19/01/2021 a 01/02/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 078 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/000623/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
132114021	Oldimar Cantu de Pinho	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	15/01/2021	01	Não

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 079 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
46426021	Adriana Conceição Rocha	Assistente de Atividades de Trânsito	16/12/2020 a 25/12/2020	10	Não

46426021	Adriana Conceição Rocha	Assistente de Atividades de Trânsito	28/12/2020 a 30/12/2020	a	3	Não
15265021	Aldo Araripe Peixoto	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	18/01/2021 a 22/01/2021	a	5	Não
89924021	Aparecida Araujo de Oliveira Toma	Agente de Atividades de Trânsito	25/01/2021 a 29/01/2021	a	5	Não
486186021	Carolina Palhano Barboza	Gestão Operacional e Assistência	18/01/2021		1	Não
486186021	Carolina Palhano Barboza	Gestão Operacional e Assistência	19/01/2021 a 21/01/2021	a	3	Sim
113288021	Celma Basilio da Silva	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	11/01/2021 a 17/01/2021	a	7	Sim
96288021	Claudia Cardoso Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	18/01/2021 a 21/01/2021	a	4	Sim
44898024	Claudia Roberta Gomes	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	20/01/2021		1	Não
470675021	Evam Lucas Sandim da Silva	Gestão Operacional e Assistência	19/01/2021		1	Não
471305022	Flavia de Lima Miranda Reinaldi	Gestão Operacional e Assistência	15/01/2021 a 27/01/2021	a	13	Não
476473021	Gerson Santos da Costa	Gestão Operacional e Assistência	07/01/2021 a 08/01/2021	a	2	Não
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	Assistente de Atividades de Trânsito	12/01/2021 a 16/01/2021	a	5	Não
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	Assistente de Atividades de Trânsito	17/01/2021 a 25/01/2021	a	9	Sim
56982021	Honorio Gomes da Silva Neto	Agente de Atividades de Trânsito	25/01/2021 a 03/02/2021	a	10	Não
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito	22/01/2021		1	Não
65716021	Juscelino Rodrigues Cabral	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	25/01/2021 a 28/01/2021	a	4	Não
429340021	Lucas Bruno Chaves	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	18/01/2021 a 22/01/2021	a	5	Sim
126801021	Maria Cristina Albano De Rezende	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	14/01/2021 a 12/02/2021	a	30	Sim
1801023	Marcel Libert Lopes Cançado	Gestão e Assistência	15/01/2021 a 22/01/2021	a	8	Não
32716021	Nei Jose Batista Pinto	Agente de Atividades de Trânsito	03/01/2021 a 01/02/2021	a	30	Sim
118157021	Ronicleia Lemos de Freitas	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	25/01/2021 a 03/02/2021	a	10	Não
32592021	Simone Pereira de Menezes	Assistente de Atividades de Trânsito	11/01/2021 a 13/01/2021	a	3	Não

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 080 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de FEVEREIRO/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
437708021	AMANDA YAMANAKA AKAMINE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/19 a 10/04/20	18/02/21 a 04/03/21	15
429336021	ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/19 a 26/03/20	18/02/21 a 04/03/21	15

431339022	ARCELINO ARCE	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	01/01/19 a 31/12/19	17/02/21 a 03/03/21	15
108737021	ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/02/20 a 01/02/21	02/02/21 a 16/02/21	15
429015021	BRUNO OLIVEIRA GONCALVES	GESTOR DE ATIV. DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	31/03/19 a 30/03/20	18/02/21 a 14/03/21	25
101087021	CARLA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/11/19 a 27/11/20	22/02/21 a 08/03/21	15
428998021	CARLA BEATRIZ KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/19 a 31/03/20	18/02/21 a 04/03/21	15
98961021	CARLOS ROBERTO B. KLEIN JÚNIOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/01/20 a 29/01/21	01/02/21 a 02/03/21	30
93975021	CLAUDIA BEZERRA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/19 a 09/05/20	17/02/21 a 03/03/21	15
6024021	CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	ASSIST. DE PÁTIO, APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/02/20 a 01/02/21	02/02/21 a 03/03/21	30
99189021	CLEICIENE JANAINE C. DE FREITAS SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	06/02/19 a 05/02/20	17/02/21 a 03/03/21	15
77997021	DANIEL GONCALVES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/19 a 22/08/20	02/02/21 a 16/02/21	15
118435022	DANIELI FERREIRA DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	02/01/20 a 01/01/21	19/02/21 a 05/03/21	15
122585021	DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/20 a 22/01/21	18/02/21 a 04/03/21	15
431325022	DAYANE ALVES PEREIRA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	01/01/20 a 31/12/20	17/02/21 a 03/03/21	15
437707021	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/03/19 a 15/03/20	22/02/21 a 08/03/21	15
69370021	DENISE COUTINHO MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/05/19 a 30/05/20	22/02/21 a 08/03/21	15
108879021	DIANE PELISSARI KOHLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/19 a 22/01/20	17/02/21 a 18/03/21	30
2052021	DIEGO FERNANDO DE A. SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/19 a 31/05/20	17/02/21 a 03/03/21	15
72196023	DOUGLAS HUDSON MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/03/18 a 03/03/19	17/02/21 a 03/03/21	15
434134021	EDUARDO RODRIGUES SAKATA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	29/09/19 a 28/09/20	18/02/21 a 04/03/21	15
131990021	ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/02/19 a 19/02/20	22/02/21 a 08/03/21	15
105807022	ELIANA DA SILVA GALINA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/08/18 a 16/08/19	17/02/21 a 18/03/21	30
45110021	ELIAS PERES BATISTA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	16/11/18 a 15/11/19	08/02/21 a 22/02/21	15
45110021	ELIAS PERES BATISTA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	16/11/19 a 15/11/20	26/02/21 a 27/03/21	30
434517022	ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/02/20 a 31/01/21	01/02/21 a 02/03/21	30
63610021	ELMO ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/18 a 20/11/19	22/02/21 a 08/03/21	15
68747022	ELTON COELHO TOLENTINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/03/18 a 06/03/19	01/02/21 a 02/03/21	30
69528021	EMIDIO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/01/20 a 30/01/21	01/02/21 a 15/02/21	15
86595021	ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/19 a 31/05/20	01/02/21 a 15/02/21	15
19653024	EUZIL ZANATA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	08/12/18 a 07/12/19	18/02/21 a 04/03/21	15
480063021	EVANDRA DE ASSUNCAO YAMATO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	08/04/19 a 07/04/20	01/02/21 a 02/03/21	30
133531022	EVELLEN HANNESSA T. VIEIRA MOURA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	30/01/20 a 29/01/21	22/02/21 a 08/03/21	15
120694021	FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	16/11/19 a 15/11/20	01/02/21 a 15/02/21	15
92570024	GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 a 29/03/20	22/02/21 a 08/03/21	15
100255021	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/09/19 a 04/09/20	01/02/21 a 15/02/21	15
19841022	GUILHERME GONCALVES FERNANDES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	08/03/18 a 07/03/19	17/02/21 a 03/03/21	15
66468022	IRACEMA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/04/18 a 16/04/19	22/02/21 a 23/03/21	30

10919021	JANAINA PULCHERIA P. MORAIS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/02/19 a 01/02/20	04/02/21 a 18/02/21	15
62931022	JAQUELINE NETTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/05/19 a 20/05/20	01/02/21 a 15/02/21	15
429138022	JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	14/06/19 a 13/06/20	01/02/21 a 02/03/21	30
438585021	JONADAVI CABRAL BENITES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	18/05/19 a 17/05/20	01/02/21 a 02/03/21	30
24681021	JORGE FABIO GODOES PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/05/19 a 23/05/20	19/02/21 a 05/03/21	15
467542021	JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	14/10/19 a 13/10/20	22/02/21 a 08/03/21	15
21268022	JOSILAINE TEODOCIA M. LINHARES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	08/09/19 a 07/09/20	17/02/21 a 03/03/21	15
65716021	JUSCELINO RODRIGUES CABRAL	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	12/05/18 a 11/05/19	01/02/21 a 02/03/21	30
471477022	KAILAH NATALY DE QUEIROZ	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE II	01/01/20 a 31/12/20	01/02/21 a 15/02/21	15
437719021	KELLY GOMES BORGES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/18 a 11/04/19	18/02/21 a 04/03/21	15
94302021	LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/05/19 a 20/05/20	17/02/21 a 03/03/21	15
423563022	LUCIO FERREIRA RODOVALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/19 a 10/04/20	17/02/21 a 03/03/21	15
65984021	LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/03/19 a 07/03/20	18/02/21 a 04/03/21	15
31675021	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	ASSIST. DE PÁTIO, APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	16/11/18 a 15/11/19	12/02/21 a 26/02/21	15
123294024	MANASSÉS RODRIGUES BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	17/11/19 a 16/11/20	03/02/21 a 17/02/21	15
1801023	MARCEL LIBERT LOPES CANCADO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	16/04/19 a 15/04/20	18/02/21 a 04/03/21	15
317951021	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/04/19 a 17/04/20	25/02/21 a 26/03/21	30
31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/19 a 20/11/20	18/02/21 a 04/03/21	15
44897022	MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/18 a 31/03/19	22/02/21 a 23/03/21	30
7570022	MARIA AUXILIADORA DE S. MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/03/19 a 24/03/20	01/02/21 a 15/02/21	15
88721022	MARIA ROSARIA FERREIRA P. VALDEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/07/18 a 19/07/19	01/02/21 a 15/02/21	15
466908021	MARINA BARTOLOTTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/09/19 a 18/09/20	01/02/21 a 15/02/21	15
51296023	MARLI MARTA MITTELSTADT	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 a 29/03/20	23/02/21 a 09/03/21	15
424528022	MARLON ZARATINI BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/19 a 25/03/20	22/02/21 a 08/03/21	15
53122021	MOISES HENRIQUE M. DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/19 a 15/11/20	17/02/21 a 03/03/21	15
480071021	MORONICO LOPES DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	08/04/19 a 07/04/20	05/02/21 a 19/02/21	15
431559021	MURILO DOS SANTOS DEZOTTI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	24/06/19 a 23/06/20	01/02/21 a 02/03/21	30
5983021	NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	19/01/20 a 18/01/21	01/02/21 a 02/03/21	30
99847021	NILDON FRANCA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/04/19 a 05/04/20	12/02/21 a 26/02/21	15
51529022	ORAIDE RIOS DONINHO DE ALBERGARIA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/07/19 a 30/06/20	18/02/21 a 04/03/21	15
55600021	OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/19 a 15/11/20	18/02/21 a 19/03/21	30
45794022	PATRICIA AMARAL DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	08/10/19 a 07/10/20	01/02/21 a 15/02/21	15
434444021	PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA ACESSORAMENTO	01/09/19 a 31/08/20	17/02/21 a 18/03/21	30
423156021	PATRICIA MONTEIRO DA S. BAPTISTA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/07/19 a 30/06/20	18/02/21 a 04/03/21	15
98871022	PATRIZIA BORGES HERRADON	TECNOLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	17/06/19 a 16/06/20	18/02/21 a 04/03/21	15
121768021	PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	31/05/19 a 30/05/20	01/02/21 a 15/02/21	15

441227021	PEDRO DIAS NETO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	06/07/18 05/07/19	a	17/02/21 03/03/21	a	15
133495022	RAFAEL LEMES DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	19/08/19 18/08/20	a	17/02/21 03/03/21	a	15
120549021	REGINA SILVA DE ABREU	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/18 15/11/19	a	18/02/21 04/03/21	a	15
133805021	RENATA FERREIRA LENIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/19 25/03/20	a	01/02/21 15/02/21	a	15
70175021	RENATA MARIA GNOATTO BERNAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/19 15/11/20	a	17/02/21 18/03/21	a	30
113850023	ROBERTO FARIAS GIMENES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/19 30/03/20	a	17/02/21 18/03/21	a	30
43092021	ROSA TSURUCO MAECAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/05/19 12/05/20	a	17/02/21 03/03/21	a	15
84479021	SANDRA MENDONCA H. ARENALES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/19 10/11/20	a	01/02/21 15/02/21	a	15
95400021	SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/18 31/10/19	a	17/02/21 03/03/21	a	15
62007022	SANDRO CORDEIRO VARGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/11/19 19/11/20	a	18/02/21 19/03/21	a	30
108760021	SANDRO MARCELO F. DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/02/20 01/02/21	a	18/02/21 19/03/21	a	30
483208021	SERGIO ROBERTO DA ROCHA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	23/12/19 22/12/20	a	01/02/21 02/03/21	a	30
20466022	SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/19 26/03/20	a	01/02/21 15/02/21	a	15
107713021	SHENIA DE MORAES ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	02/01/19 01/01/20	a	22/02/21 08/03/21	a	15
431362021	SILVANA NASCIMBENI MALDONADO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	22/06/19 21/06/20	a	08/02/21 22/02/21	a	15
12049021	SILVANA ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/12/18 30/11/19	a	01/02/21 02/03/21	a	30
110595021	SILVIA REGINA PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/05/19 15/05/20	a	01/02/21 15/02/21	a	15
31226022	SILVIO ANDRE AUGUSTO ALVES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/18 31/05/19	a	01/02/21 02/03/21	a	30
15154021	SILVIO REINALDO RODRIGUES VAEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/01/20 30/01/21	a	01/02/21 02/03/21	a	30
53764021	SIMONY REGINA GODOY	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/05/19 05/05/20	a	18/02/21 04/03/21	a	15
56396022	SIRLEY RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	25/08/19 24/08/20	a	01/02/21 15/02/21	a	15
37327022	SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/04/19 05/04/20	a	03/02/21 17/02/21	a	15
65137022	SUELI SIMOES GARCIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/08/19 16/08/20	a	17/02/21 03/03/21	a	15
78838022	SUZENE SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/18 24/05/19	a	01/02/21 02/03/21	a	30
87025021	TEREZINHA MARTINS CABRAL	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/19 22/01/20	a	18/02/21 04/03/21	a	15
49130021	VALERIA APARECIDA R. BERTONCINI	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/07/18 01/07/19	a	01/02/21 02/03/21	a	30
129425021	VINICIUS CARLOS BETONI	TECNICO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	08/03/18 07/03/19	a	04/02/21 05/03/21	a	30
425660021	VIVIANNE NUNES SANTOS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA ASSESSORAMENTO	25/06/19 24/06/20	a	01/02/21 15/02/21	a	15
24836022	WILLIAN DO NASCIMENTO MARTINS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	18/01/20 17/01/21	a	01/02/21 02/03/21	a	30

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 11/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2021.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	430541021	00553207362	AB	15/01/2023

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção publicado no Diário Oficial n.10.388 de 26 de janeiro de 2021,pag.84  
PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de FEVEREIRO/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
476531021	ANA LUCIA DA SILVA EL DAHER	30/07/2019 a 29/07/2020	17/02/2021 a 03/03/2021	15
95025022	MARIA HELENA MARTINS ALVES DE ASSIS	27/03/2019 a 26/03/2020	16/02/2021 a 17/03/2021	30
471533021	MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO	29/08/2019 a 28/08/2020	01/02/2021 a 15/02/2021	15
65367022	JAQUESON MARIO BOSGES DOS SANTOS	31/05/2019 a 30/05/2020	01/02/2021 a 02/03/2021	30
118598023	TELMA APARECIDA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA	01/10/2019 a 30/09/2020	01/02/2021 a 15/02/2021	15

Campo Grande - MS, de 22 de janeiro de 2021.

DIEGO GARCIA SANTOS  
Diretor-Presidente - Em exercício

### PORTARIA "P" FUNDTUR N. 013 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

**Designar** os servidores Bolivar Porto, matrícula 436479021, Danielle Cardoso de Moura, matrícula 435916022, Débora Bordin Fluhr, matrícula 110863023, Tania Regina Comerlato (substituta), matrícula 47436023, Diego Garcia Santos (substituto), matrícula 111778028 pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de MS, para constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de monitorar as parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, para mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzido uma única vez, e **designar** a servidora Danielle Cardoso de Moura, para Presidir a referida Comissão, com validade a contar de 11/02/2021.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, que disciplinam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e dos convênios e instrumentos similares, resolve:

**Designar** os servidores Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão), matrícula 121164022, Matheus Dauzacker Neto, matrícula 28232028, Heder Cesar Sanches, matrícula 98403021, Greice Aparecida Domingos Feliciano (OBSERVATUR MS), matrícula 473322021, Thatiane Poiato Castelaní Coelho (OBSERVATUR MS), matrícula 473361021, Adelia Maria Resende Fernandes (SUBSTITUTA), matrícula 37898022 pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Seleção de Parcerias entre a FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, e entre a FUNDTUR e os municípios, para mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos uma única vez, com validade a contar de 11/02/2021.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDTUR N 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES**, matricula n.44450021 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matricula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo: n.71/001.837/2021; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT/DR/MS, objeto: prestação de serviços postais e telemáticos; em conformidade com o artigo 67, da Lei federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.529, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar de 10/02/2021 até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção publicado no Diário Oficial n. 10.401 de 05 de fevereiro de 2021, pag.93.

**PORTARIA "P" FUNDTUR N.005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES**, matricula n.44450021 para atuar na

função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo: n.71/750.179/2019; Contrato:n.001/2020, G-Cont: n.12961, Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT/DR/MS, objeto: prestação de serviços postais e telemáticos; em conformidade com o artigo 67, da Lei federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.529, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar de 09/10/2020 até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2021.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**TORNAR SEM EFEITO**  
**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 24 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora EDINA RODRIGUES TERUYA, matrícula n. 374990021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função medico, classe 135/MO1/1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de dezembro de 2020. (Processo n. 27/000262/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 11/21 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de Trabalho – 464/C/4	11.12.20 a 09.01.21	30 dias Inicial

62212022	Francisco Gamarra	Agente de Ações de Trabalho – 464/F/7	14.12.20 a 18.12.20	05 dias Inicial
49305021	Mônica scheller	Gestor de Ações de Trabalho – 461/D/4	04.01.21 a 08.01.21	05 dias Inicial
53314021	Nancineide Cacia da Silva Gonçalves	Gestor de Ações de Trabalho – 461/C/4	19.11.20 a 03.12.20	15 dias Inicial
130319021	Silvia Medeiros Ocampos	Agente de Ações de Trabalho – 464/C/4	10.01.21 a 10.03.21	60 dias em Prorrogação

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2021.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 129, de 10 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
102963022	Ariane Maciel Neiva	22/02/19 a 21/02/20	22/02/21 a 08/03/21 03/01/22 a 17/01/22
116872021	Elaine Iop	03/11/19 a 02/11/20	08/02/21 a 22/02/21 08/12/21 a 22/12/21
91153021	Péricles David dos Santos Julio	02/04/19 a 01/04/20	01/03/21 a 15/03/21 18/10/21 a 01/11/21
74434021	Rose Mari Volpato Nascimbeni	10/05/19 a 09/05/20	01/02/21 a 02/03/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 130, de 10 de fevereiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 4200021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, da função de Gestor Administrativo, como Coordenador

do Centro em Excelência em Ciência Animal do Cerrado e Pantanal (CECACP), na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 131, de 10 de fevereiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE FÁTIMA MELDAU DE CAMPOS AMARAL, matrícula nº. 60056021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenador do Centro em Excelência em Ciência Animal do Cerrado e Pantanal (CECA-CP), na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 11/02/2021 a 10/02/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 132, de 10 de fevereiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº. 21, de 08 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.374, de 11 de janeiro de 2021, à pág. 53; republicada no Diário Oficial nº. 10.375, de 12 de janeiro de 2021, à pág. 85; que concedeu ao servidor GILDO BATISTA DA COSTA, matrícula nº. 132371021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60034, Nível/Classe I-B, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 133, de 10 de fevereiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora ROSA MARIA FARIAS ASMUS, matrícula nº. 46120023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o período de 18/02/2021 a 19/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/20 a 31/12/20, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990. (Processo nº. 29/007965/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

## Atos de Licitação

### RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.113/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é **aquisição de veículos automotores – categorias "Hatch", "S.U.V." e Van tipo furgão**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 11:02 horas (horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro de 2021, após analisado o resultado do **Pregão nº 001/2021**, referente ao **Processo nº 33/007.113/2020**, o pregoeiro, Sr. ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO						
ITEM 03						
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS – LTDA - CNPJ N. 07.975.278/0001-23.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	<b>Veículo Van Furgão</b> , zero quilômetros, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data de compra, incluso emplacamento e documentação. (Observar especificações do Termo de Referência).	Unid	2	PEUGEOT EXPERT BUSINESS	143.499,50	<b>286.999,00</b>

Campo Grande – MS, 03 de fevereiro de 2021.

**ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**

Pregoeiro DPGE – Portaria "S" n. 351/202

### RESULTADO/DECISÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.113/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é **aquisição de veículos automotores – categorias "Hatch", "S.U.V." e Van tipo furgão**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 15:19 horas do dia 09 de fevereiro de 2021, após analisados e decididos os recursos do **Pregão nº 001/2021**, referente ao **Processo nº 33/007.113/2020**, a autoridade competente, Dr. FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme abaixo indicado:

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO						
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS – LTDA - CNPJ N. 07.975.278/0001-23.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>Veículo categoria hatch</b> , zero quilômetros, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data de compra, incluso emplacamento e documentação.	Unid	VW – Gol 1.6 Automático	04	71.300,00	285.200,00
02	<b>Veículo categoria SUV</b> , zero quilômetros, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data de compra, incluso emplacamento e documentação.	Unid	Hyundai – Creta 1.6	03	91.663,33	274.990,00

Campo Grande – MS, 09 de fevereiro de 2021.

**Fábio Rogério Rombi da Silva**

Defensor Público-Geral do Estado

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 33/007.113/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021****UASG: 926605**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é **aquisição de veículos automotores – categorias “Hatch”, “S.U.V.” e Van tipo furgão**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 15:14 horas (horário de Brasília) do dia 09 de fevereiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Dr. FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.113/2020, Pregão nº 001/2021.

<b>RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO</b>					
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>CUSTOMIZAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS – LTDA - CNPJ N. 07.975.278/0001-23.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	<b>Veículo categoria hatch</b> , zero quilômetros, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data de compra, incluso emplacamento e documentação. (Observar especificações do Termo de Referência).	Unid	04	71.300,00	285.200,00
02	<b>Veículo categoria SUV</b> , zero quilômetros, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data de compra, incluso emplacamento e documentação. (Observar especificações do Termo de Referência).	Unid	03	91.663,33	274.989,99
03	<b>Veículo Van Furgão</b> , zero quilômetros, ano de fabricação/modelo igual ou superior a data de compra, incluso emplacamento e documentação. (Observar especificações do Termo de Referência).	Unid	02	143.499,50	286.999,00

Campo Grande – MS, 09 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**Atos de Pessoal****PORTARIA “D” DPGE n. 061/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANILO IANO SHIROMA, matrícula n. 5515272-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Rio Negro/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante o Plenário do Tribunal Popular do Júri da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/018.406/2021)

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>AUTOS</b>	<b>DATA</b>
Danilo Iano Shiroma	0000233-60.2020.8.12.0042 – Réu: Alziro Horácio	23.02.2021
Danilo Iano Shiroma	0000002-04.2018.8.12.0042 – Réu: Elves Feliciano Alves Ferreira	25.02.2021

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA “D” DPGE n. 062/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para casamento da Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 5511762-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Cível da comarca de Rio Brilhante/

MS, de 8 (oito) dias no período de 22 a 29 de janeiro de 2021, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/018.110/2021).

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 063/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular na 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.396/2021)

Participação - Mutirão	Dia de Compensação
14/09/2019 – Mutirão de Atendimento no evento AGIR – PROCON Municipal de Campo Grande	12/02/2021

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 064/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA, matrícula n. 5511816-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Terenos/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.405/2021)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
06/05/2020 à 13/05/2020	05/03/2021	0

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 065/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública FERNANDA BARBOSA LEAL, matrícula n. 5518836-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.407/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
27/01/2021 à 03/02/2021	18 e 19/02/2021	1

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 066/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público OLAVO COLLI JÚNIOR, matrícula n. 5500478-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas/MS, designado Coordenador da 10ª Regional de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.393/2021)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
11/03/2020 à 18/03/2020	18/02/2021	2

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 067/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública das comarcas de Iguatemi/MS e de Sete Quedas/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.403/2021)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
25/03/2020 à 01/04/2020	19/02/2021	2

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 068/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 474/2020, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.317, de 6 de novembro de 2020, páginas 141/161, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	17ª DPCrim de Campo Grande	De 13/1 das 17h31min a 20/1/2021 às 7h29min
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	8ª DPEP de Campo Grande	De 20/1 das 17h31min a 27/1/2021 às 7h29min
THALES CHALUB CERQUEIRA	9ª DPEP de Campo Grande	De 27/1 das 17h31min a 3/2/2021 às 7h29min

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FERNANDA LEAL BARBOSA	7ª DPCCON de Campo Grande	De 27/1 das 17h31min a 3/2/2021 às 7h29min

**2ª REGIONAL – Corumbá**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	3ª DP Cível de Corumbá	De 7/1 das 17h31min a 13/1/2021 às 7h29min
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	2ª DP Criminal de Corumbá	De 13/1 das 17h31min a 20/1/2021 às 7h29min
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	1ª DP Criminal de Corumbá-	De 27/1 das 17h31min a 3/2/2021 às 7h29min

**4ª REGIONAL – Dourados**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	2ª DP do Tribunal do Júri	De 7/1 das 17h31min a 13/1/2021 às 7h29min

**4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	DP de Nova Alvorada do Sul	De 13/1 das 17h31min a 20/1/2021 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP Cível de Rio Brillante	De 20/1 das 17h31min a 27/1/2021 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	DP Criminal de Rio Brillante	De 27/1 das 17h31min a 3/2/2021 às 7h29min

**7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURTI	3ª DP de Paranaíba	De 7/1 das 17h31min a 13/1/2021 às 7h29min

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	DP Sete Quedas	De 7/1 das 17h31min a 13/1/2021 às 7h29min

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Iguatemi	De 27/1 das 17h31min a 3/2/2021 às 7h29min

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	2ª DP Cível de 2ª Instância	De 7/1 das 17h31min a 13/1/2021 às 7h29min
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	10ª DP Cível de 2ª Instância	De 27/1 das 17h31min a 3/2/2021 às 7h29min

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 069/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55116721	Vagner Fabricio Vieira Flausino	05/02/2021	1	Não	Atestado	33/018394/2021

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 070/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o parecer na Junta Médica do Estado de Mato Grosso do Sul, indicando, no Boletim de Inspeção Médica, a necessidade da prorrogação da readaptação temporária do Defensor Público pelo período de 180 dias, resolve:

AUTORIZAR o registro da readaptação provisória, em prorrogação, do Defensor Público MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA, matrícula n. 689475-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, por mais 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12 de janeiro de 2021 a 10 de julho de 2021, com fundamento no artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 42 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, devendo o defensor público ficar afastado dos atos de sua atribuição que envolvam locomoção física e realização de audiências presenciais, pelo período correspondente à sua reabilitação provisória, sendo mantida, contudo, a sua atribuição para a realização de atos e audiências por videoconferência. (Processo n. 33/000.026/2019)

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 081/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora ANDRESSA CABRAL MEIRA, matrícula n. 5514660-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 5 a 12 de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/018.306/2021).

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 040/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **Pregão Presencial nº 033/2020**, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de gêneros alimentícios pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Municipal, na forma constante do termo de referência.**

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020**, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de materiais elétricos para iluminação de vias públicas, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS.**

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo, sendo ferramentas e equipamentos, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conhecida através da CI/PMB/SODETA N.º 022/2021, processo administrativo n.º 005/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 03/03/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

## Prefeitura Municipal de Bodoquena

### AVISO LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 07/2021**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2021. Conforme Anexo I do Edital.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 01 de Março de 2021. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena - MS, 10 de Fevereiro de 2021.

**João** Paulo Lima de Oliveira  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Corguinho

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019

PROC. ADM. Nº 083/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 - PARTES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS - Contratada: RS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 084/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução de obra, referente a ampliação (construção de biblioteca) da escola Polo Municipal Frei Otavio João Simionato, localizada na Rua Mato Grosso, 123, Vila Eliane, neste município, visando atender o Termo de Compromisso nº 68393, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e este Município, objetivando a execução de ações relativas ao Plano de ações articuladas. Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 084/2019 a contar de 23/12/2020. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 084/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Assinantes: Contratante: Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal. Contratada: Paulo Marcolino Da Rocha - Representante legal. Corguinho - MS, 07 de janeiro de 2021. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2021 - Processo nº 24.783/2020.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares que serão distribuídos aos alunos matriculados nas Unidades Urbanas e Rurais da Reme.

Recebimento das propostas: do dia 12/02/2021, às 08h00, ao dia 25/02/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 25/02/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 10 de fevereiro de 2021.

**(a) Helton Mendonça Matos - Gerente de Compras e Licitação**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 06/2021.

Pregão Presencial nº 03/2020

Processo Administrativo: 25345/2020

Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/000147

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/EQUIPAMENTOS PARA A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA REDE INTERNA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS..

Valor: R\$ 6.461,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

10.304.0103.2684 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAÚDE.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 18/01/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 07/2021.

Pregão Presencial nº 016/2020

Processo Administrativo: 20.945/2020

Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, CNPJ 12.706.257/0001-42.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/EQUIPAMENTOS PARA A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA REDE INTERNA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor: R\$ 5.881,50.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

10.304.0103.2684 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAÚDE.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 18/01/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-EDITAL 002/2021

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº 157/2021, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**Menor Preço**”, que tem por objeto a seleção de empresa visando à prestação de serviços de consultoria e **assessoria especializada**, envolvendo as áreas financeira, contábil, orçamentária e auxílio às demandas envolvendo a matéria de licitações e contratos administrativos, em conformidade com o detalhamento contido no **Termo de Referência**, parte integrante do edital de licitação em epígrafe.

**Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do Pregão:** A sessão destinada ao credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação acontecerá no dia xx de XXXXXXXX de 202X, às xx horas, na sala de reunião reservada ao Departamento de Licitações, localizada na Rua Dez de Dezembro, 268, Coxim-MS.

**Retirada do Edital:** O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao **email licitacao@coxim.ms.gov.br**, ou mediante acesso ao Portal de Transparência do Município.

Coxim – MS, 08 de fevereiro de 2021.

**CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAUJO**

GERENTE DE GESTÃO E LICITAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0005/2021

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0001/2021

OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução da obra de construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com recursos procedente do contrato de repasse nº 886496/2019/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União através do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Eldorado/MS, objetivando a execução de ações relativas a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Vencedor: XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 10.903.921/0001-18), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 398.865,83 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos);

Eldorado/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COLCHÕES HOSPITALARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" - PEDIDO DE COMPRA Nº 008/2021.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 26/02/2021, às 8h (horário local)**

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 159/2020.**

**DAS PARTES: DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa NORTE ENGENHARIA EIRELI. OBJETO:** A empresa **NORTE ENGENHARIA EIRELI** deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato nº 159/2020, referente ao processo nº 84815/2020.

**DAS NOTIFICAÇÕES:** A empresa supracitada foi notificada por meio do Termo de Notificação nº 043/2020, 046/2020, 048/2020, 050/2020 e 002/2021/SEMFIM (fls. 855, 857, 916, 927 e 1017), todos dos autos nº 84815/2020, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal. Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fl. 1022/1023, bem como decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura às fls. 1024/1025, publicada no diário oficial do município Edição 1031/2021, aplicando a rescisão contratual, acostados nos autos nº 84815/2020 – FLY Nº 0333.0003953/2020, com fulcro no art. 78, incisos I, II, III e V, da Lei 8.666/93, e art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, cláusula nona, item 9.1, alínea "b", numeral 1, do Contrato nº 159/2019, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato nº 159/2020. **DAS SANÇÕES: Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e, cláusula nona, item 9.1, alínea b, numeral 1, do contrato supramencionado as penas de: a) Rescisão Contratual, conforme estabelecido no contrato nº 159/2020; b) Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato nº 159/2020; e c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não de 02 (dois) anos. DA RESCISÃO UNILATERAL:**Fica rescindido em sua íntegra o contrato nº 159/2020, com a empresa **NORTE ENGENHARIA EIRELI,**

Nova Andradina MS, 08 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal

Contratante

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesa

Contratante

**PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão eletrônico nº 02/2021**; Processo nº 90669/2021 – FLY Nº 0333.0000248/2021, cuja data de abertura estava prevista para o dia 24/02/2021 às 08h30min (Horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IV – Nº 1031, Segunda - Feira, dia 08 de fevereiro de 2021 pág. 01/04, Diário Oficial Eletrônico nº 10.404, de 09 de fevereiro de 2021, e Diário Oficial da União nº 27, sexta feira 09 de fevereiro de 2021, pág 160.

**A abertura dos envelopes será para o dia 26/02/2021 às 09h30min. Horário Oficial de Brasília**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 10 de fevereiro de 2021.

Katiuscia de Souza Lima

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **reabertura Pregão Presencial nº 19/2021, processo nº 210/2020. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COPIAS DE CHAVES E ABERTURAS DE PORTAS do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/02/2021 às 09:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização de REABERTURA PP 04/2021 com num do **Pregão Presencial nº 18/2021, processo nº 247/2020. Objeto:** aquisição de sache para o setor da nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/02/2021 às 07:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **reabertura Pregão Presencial nº 20/2021, processo nº 216/2020. Objeto:** Aquisição de materiais de infraestrutura para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/02/2021 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

## Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

### **Aviso de Licitação**

#### **Processo Administrativo Nº 17/2021**

#### **Pregão Presencial Nº 02/2021**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, Através da Secretaria de Saúde Pública e por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021, cujo objeto é aquisição de testes qualitativos antígeno Corona Vírus COVID – 19 (tipo Swab amostras de nasofaringe em humanos) para detecção específica de SARS-COV2 com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Saúde Pública do Município de Santa Rita do Pardo. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Data de Abertura: 06/02/2021 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo – MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, informações pelo fone 67 3591 2500, no portal da transparência do município [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br) ou através de solicitação pelo EMAIL [licitacao@rsrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@rsrp@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo - MS, 10 de fevereiro de 2021.

Maiany Santos Da Silva

Pregoeira

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****ADJUDICAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do benefício eventual dos usuários do CRAS em cumprimento a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos**., ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO Ltda EPP** com valor total de R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de fevereiro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Presencial nº 005/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, que tem por objeto **seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do benefício eventual dos usuários do CRAS em cumprimento a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se **vencedora** a empresa **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO Ltda EPP**, para todos os itens, com valor total de R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de fevereiro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Presencial nº 012/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Contratação de empresa especializada para implantação de software de gestão de secretárias das escolas municipais com migração das informações contidas no sistema atual, implantação do portal EAD para atender alunos, pais, professores, escolas e equipe pedagógica nas Aulas Remotas vinculantes, dando suporte necessário para o ensino híbrido, metodologia adotada para o retorno das aulas presenciais e remotas assessoria técnica pedagógica, necessária nesse momento de que estamos atravessando, junto a Implantação do Portal EAD, temos a Formação Presencial dos Professores e Comunidade Escolar; Formação Presencial do corpo docente através de encontros com os técnicos especializados, Formação a Distância dos professores, coordenadores e gestores e licenciamento e instalação de software de Gestão de Assistência Social, em conformidade com Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 02 de MARÇO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Fevereiro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1.1	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Infantil. Acabamento Externo: esmalte sintético branco. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 0,60, 0,80, 1,00, 1,20, 1,40, 1,60 metros. Obs.: para natimortos até crianças com 1,60 metros de comprimento.	Und.	20	R\$ 1.213,00	R\$ 24.260,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda
1.2	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Padrão. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 1,95 metros. Largura: 0,60 metros. Altura Interna: 0,38 metros.	Und.	40	R\$ 2.077,00	R\$ 83.080,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda
1.3	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Grande. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 2,10 metros. Largura: 0,65 metros. Altura Interna: 0,40 metros.	Und.	05	R\$ 2.495,00	R\$ 12.475,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda
1.4	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Gorda. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Obs.: para pessoa de 150 kg a 200 kg.	Und.	05	R\$ 2.996,00	R\$ 14.980,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda
1.5	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Baleia. Acabamento Externo: esmalte sintético branco. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Obs.: para pessoa acima de 200 kg.	Und.	05	R\$ 3.496,00	R\$ 17.480,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda
1.6	Serviço de traslado para IML (Campo Grande e Coxim) e de Campo Grande para São Gabriel do Oeste.	Km	10.800	R\$ 4,12	R\$ 37.080,00	Zenival de Oliveira
1.7	Serviço de preparação de corpo: Tanatopraxia com TA 30 para casos de falecimento de pessoas com doenças infecto-contagiosas.	Und.	75	R\$ 1.148,00	R\$ 86.100,00	PREV-OESTE Serviços Postumos Ltda.
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>						<b>R\$ 282.871,00</b>

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de fevereiro de 2021.

Ronildo Freitas Brandão – **Pregoeiro**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**:, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em conformidade com a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1.1	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Infantil. Acabamento Externo: esmalte sintético branco. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 0,60, 0,80, 1,00, 1,20, 1,40, 1,60 metros. Obs.: para natimortos até crianças com 1,60 metros de comprimento.	Und.	20	R\$ 1.213,00	R\$ 24.260,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda

1.2	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Padrão. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 1,95 metros. Largura: 0,60 metros. Altura Interna: 0,38 metros.	Und.	40	R\$ 2.077,00	R\$ 83.080,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda
1.3	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Grande. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 2,10 metros. Largura: 0,65 metros. Altura Interna: 0,40 metros.	Und.	05	R\$ 2.495,00	R\$ 12.475,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda
1.4	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Gorda. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Obs.: para pessoa de 150 kg a 200 kg.	Und.	05	R\$ 2.996,00	R\$ 14.980,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda
1.5	Urna mortuária em Madeira Pinos – Tamanho Baleia. Acabamento Externo: esmalte sintético branco. Acabamento interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Obs.: para pessoa acima de 200 kg.	Und.	05	R\$ 3.496,00	R\$ 17.480,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda
1.6	Serviço de traslado para IML (Campo Grande e Coxim) e de Campo Grande para São Gabriel do Oeste.	Km	10.800	R\$ 4,12	R\$ 37.080,00	Zenival de Oliveira
1.7	Serviço de preparação de corpo: Tanatopraxia com TA 30 para casos de falecimento de pessoas com doenças infecto-contagiosa.	Und.	75	R\$ 1.148,00	R\$ 86.100,00	PREV-OESTE Serviços Postumos Ltda.
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>						<b>R\$ 282.871,00</b>

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de fevereiro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE REABERTURA II LICITAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 139/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020.

Objeto: Aquisição de **Veículo Automotor, zero Km**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme Emenda Parlamentar – Processo nº 29/005.710.2020, conforme Termo de Referência – I. Data da realização do Pregão: dia 01/03/2021, com início às 08 h (MS) de acordo com a **deserta** ocorrido dia 10/02/2021, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria – MS, 10 de fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de **MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS**, destinados para população do município de Selvíria - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 26/02/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria – MS, 10 de fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, (ônibus, micro-ônibus tipo Van) para atender usuários do Sistema Único de Saúde(SUS) que realizam tratamento de saúde em diversas especialidades em diversas localidades, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/02/2021.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de fevereiro de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

## Prefeitura Municipal de Vicentina

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** aquisição de materiais escolares e de expediente, com fornecimento de forma parcelada, com prazo de entrega de até 02 (dois) dias úteis.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Dia 25 de fevereiro de 2021, às 14h00min, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Centro, Vicentina/MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, na Sede da Prefeitura Municipal de Vicentina, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira, pelo endereço eletrônico [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou pelo site [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes).

Vicentina/MS, 08 de fevereiro de 2021.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, com fornecimento diário, a fim de atender as Escolas Municipais, deste Município de Vicentina/MS.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Dia 25 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina/MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, na Sede da Prefeitura Municipal de Vicentina, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira, pelo endereço eletrônico [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou pelo site [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes).

Vicentina, MS, 08 de fevereiro de 2021.

**Luciano Lima da Silva**  
Pregoeiro

## Câmara Municipal de Terenos

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da lei n.º 8.666/1993, RESOLVO:

1. ADJUDICO o objeto do referido certame à empresa PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.680.859/0001-09, pelo valor total de R\$117.600,00.
2. HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à Tomada De Preço n.º 001/2021, processo n.º 001/2021, cujo objeto cinge-se na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP e LRF Transparência do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e anexos deste Edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terenos / MS.
3. DETERMINO que sejam adotadas as medidas necessárias visando materializar a contratação do referido concorrente.

Terenos/MS, 10 de fevereiro de 2021.

MARCOS INÁCIO CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Edital de Convocação

A **Cooperana** convoca todos seus cooperados para Assembleia Extraordinária para o dia 14 de fevereiro de 2021 as 8h 30 min na sede do Assentamento Nova Aliança, Terenos-MS.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 093/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS- na forma Presencial - tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do **Serviço Médico Especializado em CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS** em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: **licita.funsaud@dourados.ms.gov.br**

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, na cidade de Dourados-MS, no dia 04 de Setembro de 2020, às 13h30min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 09 de Fevereiro de 2021.

**Thiago Dias Matos**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNSAUD**

**Portaria nº 321/2020**

## AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 122/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO NÃO PERECÍVEL, SOB O REGIME DE ENTREGA PARCELADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD.**

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, na cidade de Dourados-MS, no dia **25 de Fevereiro de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 09 de Fevereiro de 2021.

**Thiago Dias Matos**

**Pregoeiro - Portaria nº 321/2020**

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.**

CNPJ nº 36.128.741/0001-08 - NIRE 54.300.006.475

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas, Apresentamos a seguir, o relatório das principais atividades da Companhia, acompanhado das Demonstrações financeiras da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A., Way 306, relativos ao período compreendido entre 24 de janeiro e 31 de dezembro de 2020, acompanhados do Relatório dos auditores independentes.

**1. Perfil da Companhia:** A Concessionária de Rodovia MS 306 S.A. ("Companhia") é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Av. Dois, nº 1.947, Centro, Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul - MS, que iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2020. A Companhia tem por objeto social específica e exclusivamente, nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2019 ("Edital"), a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade de trechos da Rodovia Estadual MS - 306 e da rodovia Federal BR-359 nos termos do Contrato de Concessão ("Rodovia e Concessão"), celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul (SEINFRA), em 19 de março de 2020. A concessão possui um prazo de 30 anos e tem como objeto a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, apoio na execução dos serviços não delegados e gestão de serviços complementares. É explorada em regime de cobrança de pedágio e de outros serviços prestados aos usuários. A cobrança da Tarifa de Pedágio se iniciará após a conclusão dos trabalhos iniciais, de acordo com o estabelecido no PER (Programa de Exploração da Rodovia), previsto para março de 2021.

**2. Principais Investimentos:** Os investimentos realizados pela empresa totalizaram R\$ 60.836.527,18 milhões de reais até 31 de dezembro de 2020 principais investimentos no primeiro ano de concessão foram: • Frente de recuperação e manutenção e trabalhos iniciais - R\$ 56.739; • Frente de melhorias operacionais - R\$ 111; • Frente de conservação - R\$ 112; • Frente de serviços operacionais - R\$ 3.875.

**3. Atendimento aos Usuários (Fatos Posteriores):** Foi iniciada em 22 de janeiro de 2021, o início da operação de tráfego com Investimentos e melhorias em infraestrutura, além de beneficiar as cidades litorâneas, gerando cerca de 230 empregos diretos e mais de 300 empregos indiretos, proporcionando segurança e conforto aos usuários da rodovia. O atendimento aos usuários contará com serviços gratuitos de socorro mecânico, socorro médico/pré-hospitalar, inspeção de tráfego, combate a incêndios e apreensão de animais, por meio de veículos e equipes de profissionais especializados atuando em toda a extensão da MS-306 sob concessão (219,5 quilômetros), durante 24 horas, todos os dias da semana, o Serviço de Atendimento ao Usuário da concessionária conta com 1 veículo de inspeção de tráfego para monitoração da rodovia; 2 guinchos leves e 2 guinchos pesados; 3 ambulâncias de resgate/atendimento pré-hospitalar; 1 caminhão para apreensão de animais e remoção de objetos na pista e 1 caminhão-pipa para combater focos de incêndio na rodovia, totalizando 9 veículos, além de veículos de apoio operacional. As equipes e viaturas do Serviço de Atendimento ao Usuário já estão de prontidão em 3 bases operacionais e de atendimento ao usuário - SAUs, implantadas pela concessionária em pontos estratégicos da rodovia. Nessas unidades, as equipes são coordenadas e acionadas por sistema de rádio comunicação pelo Centro de Controle Operacional - CCO da Way-306, instalado na sede da concessionária em Chapadão do Sul, para atender rapidamente os usuários em situação de emergência na MS-306.

**4. Destaques do Ano 2020:** Em 13 de agosto de 2020, a Concessionária foi enquadrada no Regime Especial de Incentivos para o desenvolvimento da infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, cujo benefício estimado é de R\$ 15.641.890,53 em tributos referentes aos investimentos que serão feitos até 13 de agosto de 2025.

**5. Empréstimo e Financiamentos:** Em 04 de agosto de 2020, a empresa contratou o valor de R\$ 90.000 Milhões em Cédulas de Crédito Bancário, sendo R\$ 45.000 Milhões com o Banco BTG Pactual S.A e R\$ 45.000 milhões com o Banco Itaú S.A. Empréstimo ponte que antecede o financiamento de longo prazo.

**6. Perspectivas para o Ano de 2021:** As perspectivas do ano de 2021, são positivas, espera-se um aumento no volume de eixos, em relação ao que foi dimensionado no pré-leilão. Realizado a 10 Operação de Project Finance de rodovias Greenfield no Brasil, emitindo R\$ 315 milhões de reais em debêntures. A operação foi classificada com Rating A+ emitido pela Fitch Ratings. Em 2021 será o início das obras de implantação e adequação de acostamento ao longo da rodovia e continuação dos serviços de recuperação do pavimento.

**7. Agradecimentos:** A administração da Concessionária de Rodovias MS 306 S.A. registra seu agradecimento ao Governo de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura -

SEINFRA, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a Agepan - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS; às Instituições financeiras que apoiam o programa de investimento (em especial ao Banco BTG Pactual e Banco Itaú); e aos Acionistas da Companhia, que juntos possibilitam a realização desse projeto. Registramos agradecimento especial aos Usuários da Rodovia e, principalmente aos nossos Colaboradores pelo esforço, dedicação e comprometimento na consolidação dos objetivos empresariais da Companhia.

**Comentário de Desempenho Operacional e Financeiro: Receita Operacional - Receita de pedágio:** A receita será reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita será mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e tributos ou encargos sobre a prestação de serviços. Em 31 de dezembro de 2020, a empresa estava em fase pré-operacional com previsão de receita de pedágio no primeiro trimestre 2021.

**Receita de construção:** Segundo a ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços, os quais são determinados em função do estágio de conclusão da evolução física do trabalho contratado, que é alinhada com a medição dos trabalhos realizados. A Companhia não irá reconhecer margem de lucro por considerar que tais valores serão irrelevantes, considerando-a zero. Em 31 de dezembro de 2020, a empresa reconheceu o valor de R\$ 60.837, como receita de construção, e o mesmo valor como custo de construção.

**Custos e Despesas:****Custos dos serviços prestados**

	31/12/2020
Pessoal	791
Serviços de terceiros	813
Custos Contratuais da Concessão	1.681
Verba da Polícia Rodoviária Federal	469
Materiais/equipamentos/veículos	408
Custo de construção e infraestrutura	60.837
Outros	22
	<b>65.021</b>

**Despesas gerais e administrativas**

	31/12/2020
Pessoal	985
Serviços de terceiros	8.776
Materiais/equipamentos/veículos	875
Outros	636
Depreciação e amortização	241
	<b>11.513</b>

Comentamos a principais de custos e despesas em 31 de dezembro de 2020:

**Pessoal:** A companhia terminou o exercício com 54 funcionários próprios.

**Serviços de Terceiros:** Os serviços de terceiros totalizaram no período de 12 meses o valor de R\$ 9.589 mil e deve-se essencialmente aos custos com reembolso dos estudos feitos pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, B3 pela realização do leilão e honorários advocatícios oriundos da concessão.

**Custos contratuais da Concessão:** Os Custos contratuais da concessão são compostos das Verbas de Fiscalização - Agepan, R\$ 939 mil, Verbas de administração - UCPPP, R\$ 188 mil e seguros da rodovia no valor de R\$ 554 mil.

**Verba da Polícia Rodoviária Federal:** Os custos com valores disponíveis para atender ao convênio com a Polícia Militar Rodoviária Federal, somaram R\$ 469 mil, no exercício.

**Resultado Financeiro**

	31/12/2020
Rendimento de aplicações financeiras	867
Juros Ativos	6
Descontos Obtidos	9
<b>Total das receitas financeiras</b>	<b>892</b>
Pls/Cofins sobre receitas financeiras	(42)
Despesas Financeiras	(2.511)
<b>Total das despesas financeiras</b>	<b>(2.553)</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>(1.661)</b>

O resultado financeiro do exercício no de R\$ 1.661 mil negativo no período, devido aos juros incorridos dos financiamentos de longo prazo deduzidos dos rendimentos de aplicações financeiras.

**Balanco patrimonial de 24 de janeiro (data constituição) à 31 de dezembro de 2020 exercício findo em 31 de dezembro de 2020 - (Em milhares de Reais)**

ATIVO	Nota	31/12/2020	PASSIVO	Nota	31/12/2020
<b>Ativo circulante</b>			<b>Passivo circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	7	47.860	Seguros a pagar	-	3
Contas a receber partes relacionadas	15	11	Fornecedores e outras contas a pagar	12	8.166
Estoques	-	4	Obrigações trabalhistas e encargos sociais	13	276
Despesas antecipadas	8	212	Obrigações fiscais	14	567
Impostos a recuperar	-	215	Obrigações com o poder concedente	-	464
Outras contas a receber	-	48	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>9.476</b>
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>48.350</b>	<b>Passivo não circulante</b>		
Imposto de renda e contribuição social diferido	11	5.901	Empréstimos e financiamentos	16	91.039
		5.901	Direito de outorga concessão	10	223.184
Imobilizado	9	4.410	<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>314.223</b>
Intangível	10	399.205	<b>Patrimônio líquido</b>	15	
Intangível em andamento	10	388	Capital social		146.010
		404.003	Prejuízo acumulado		(11.455)
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>409.904</b>			134.555
<b>Total do ativo</b>		<b>458.254</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>458.254</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 - (Em milhares de Reais)**

Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/12/2020
<b>Lucro líquido do período</b>	<b>(11.455)</b>
<b>Ajustes para conciliar o lucro líquido com o caixa gerado pelas atividades operacionais:</b>	
Depreciações e amortizações	241
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(5.901)
Custo de transação com financiamentos	(1.119)
Juros e variações monetárias de empréstimos e financiamentos	2.158
<b>Aumento líquido/(redução) dos ativos operacionais:</b>	
Estoques	(4)
Operações a receber	(12)
Despesas antecipadas	(212)
Impostos a recuperar	(215)
Outros recebíveis	(47)
<b>Aumento líquido/(redução) dos passivos operacionais:</b>	
Fornecedores	8.169
Obrigações trabalhistas e sociais	276
Obrigações fiscais	567
Outras contas a pagar	464
<b>Caixa líquido oriundo das atividades operacionais</b>	<b>(7.090)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>	
Aquisições de itens do ativo imobilizado	(4.632)
Adições ao intangível	(176.428)
<b>Caixa líquido oriundo das atividades de investimento</b>	<b>(181.060)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	
Captações de empréstimos e financiamentos	90.000
Integralização de Capital Social	146.010
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento</b>	<b>236.010</b>
<b>Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>47.860</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	47.860
<b>Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>47.860</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstrações do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)**

	Nota	31/12/2020
Receita operacional líquida	18	2
Receitas com construção e infraestrutura	-	60.837
Custos com construção e infraestrutura	-	(60.837)
Custos dos serviços prestados	19	(4.184)
<b>Resultado bruto</b>		<b>(4.182)</b>
Despesas gerais e administrativas	19	(11.513)
<b>Lucro líquido antes do resultado financeiro e impostos</b>		<b>(15.695)</b>
Resultado financeiro	20	(1.661)
<b>Lucro líquido antes dos impostos</b>		<b>(17.356)</b>
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	11	5.901
<b>Prejuízo líquido do período</b>		<b>(11.455)</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstrações do resultado abrangente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

	31/12/2020
<b>Prejuízo líquido do período</b>	<b>(11.455)</b>
Outros resultados abrangentes	-
<b>Resultados abrangentes do período</b>	<b>(11.455)</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
<b>Saldos em 01 de janeiro de 2020</b>	-	-	-
Integralização de capital	146.010	-	146.010
Resultado líquido do período	-	(11.455)	(11.455)
<b>Saldos em 31 de dezembro 2020</b>	<b>146.010</b>	<b>(11.455)</b>	<b>134.555</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do valor adicionado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 - (Em milhares de Reais)		31/12/2020	31/12/2020
<b>Receitas</b>			
Receita dos serviços de construção		60.837	
Outras receitas		2	
		<b>60.839</b>	
<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>			
Custos dos serviços prestados	(11.185)		
Custos dos serviços de construção	(60.837)		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(1.954)		
		<b>(73.976)</b>	
<b>Valor adicionado bruto</b>		<b>(13.137)</b>	
Depreciações e amortizações	(241)		
<b>Valor adicionado líquido produzido</b>		<b>(13.378)</b>	
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>			
Receitas financeiras	891		
		<b>891</b>	
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>		<b>(12.487)</b>	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o período de 24 de janeiro (data constituição) a 31 de dezembro de 2020**  
(Em milhares de reais)

**1. Contexto operacional:** A Concessionária de Rodovia MS 306 S.A. ("Companhia") é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Av. Dois, nº 1.947, Centro, Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul – MS, que iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2020. A Companhia tem por objeto social específica e exclusivamente, nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2019 ("Edital"), a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade de trechos da Rodovia Estadual MS – 306 e da rodovia Federal BR-359 nos termos do Contrato de Concessão ("Rodovia e "Concessão"); celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul (Seinfra), em 19 de março de 2020. A concessão possui um prazo de 30 anos e tem como objeto a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, apoio na execução dos serviços não delegados e gestão de serviços complementares. É explorada em regime de cobrança de pedágio e de outros serviços prestados aos usuários. A cobrança da Tarifa de Pedágio se iniciará após a conclusão dos trabalhos iniciais, de acordo com o estabelecido no PER (Programa de Exploração da Rodovia), previsto para março de 2021. O presente contrato poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 30 (trinta) anos, nas seguintes hipóteses: • Pela presença do interesse público, devidamente justificado; • Em decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada; • Em decorrência de fato da administração ou fato de príncipe, devidamente comprovado; Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração da Rodovia (PER), ou em decorrência de sua alteração. Conforme definido pela Seinfra, o contrato de concessão estabelece os compromissos assumidos pela Companhia através do Programa de Exploração da Rodovia (PER), demonstrando todas as metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias, diretrizes técnicas, normas, escopo, parâmetros de desempenho, parâmetros técnicos e os respectivos prazos para seu atendimento, divididos em três frentes: • **Frente de melhorias operacionais;** • **Frente de ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço;** • **Frente de serviços operacionais;** Encerrado o prazo de Concessão, serão revertidos à União todos os bens reversíveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, e cessarão, para a Concessionária, todos os direitos emergentes do Contrato. Decorrente desta concessão, a Companhia assumiu os seguintes compromissos: Pagamento de direito de outorga no valor total de R\$ 605.306, dos quais R\$ 115.008 foram pagos à vista e o saldo devedor em 29 parcelas anuais, reajustadas pela variação do IPCA a partir de 2022. Apesar de não possuir compromisso contratual de registro simples na CVM (Comissão de Valores Mobiliários), a Companhia possui o compromisso, contratual, de seguir as regras constantes da Cartilha de Governança Corporativa da CVM. **Efeitos da Covid-19:** Em linha com os direcionadores estabelecidos pelo mercado do atual cenário e dos desdobramentos da pandemia, a Companhia destaca as seguintes principais medidas adotadas para apoiar na prevenção do COVID-19: Contratação de Companhia especializada para descontaminação periódica da sede administrativa; afastamento domiciliar para colaboradores que vierem a apresentar os sintomas do COVID-19, com monitoramento pelo departamento de recursos humanos; adoção de home office para todos os colaboradores que possam desenvolver suas atividades fora do espaço físico da Companhia; divulgação expressiva das formas de prevenção, através de diversos canais, aos colaboradores e seus parceiros; e acompanhamento constante de potenciais impactos decorrentes da pandemia em seus negócios. No período de 24 de janeiro (data constituição) a 31 de dezembro de 2020 a Companhia não identificou impactos em suas operações, apesar de estar em fase pré-operacional, o cronograma de investimentos está se realizando (obtenção de financiamentos e construção do intangível). **2. Base de preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira, nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e Resoluções emitidas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade. A Administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações contábeis anuais em 01 de fevereiro de 2021. **3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações contábeis anuais estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis anuais exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela Administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As demonstrações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas e/ou incertezas sobre as premissas e estimativas relevantes estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • **Nota Explicativa nº 09 – Imobilizado;** • **Nota Explicativa nº 10 – Intangível;** • **Nota Explicativa nº 11 – Ativos e passivos fiscais diferidos;** • **5. Principais políticas contábeis – Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis com vida útil indefinida serão testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. O contrato de concessão da Companhia é de longo prazo sujeito a discussões e reequilíbrios junto ao poder concedente. Conseqüentemente, podem ocorrer modificações ao longo de sua vida contratual. Em adição às avaliações acerca de indicativos (internos ou externos) de *impairment*, a Companhia revisará anualmente as projeções de fluxo de caixa de seus contratos com o objetivo de avaliar se há algum indicativo de que os custos inevitáveis para satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam que sejam recebidos ao longo do período contratual. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia efetuou as avaliações pertinentes e não identificou necessidade de reconhecimento de provisão para perdas relacionadas aos contratos onerosos, conforme previsões do CPC 25. A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis: **Contratos de concessão de serviços:** A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPIC 01 (R1)/IFRIC 12 – "Contratos de Concessão", não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta interpretação, o concessionário: Atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo. Se o concessionário prestar serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder ao direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários pela prestação dos serviços públicos. O concessionário reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários da rodovia pela utilização da infraestrutura. Esse direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é irrelevante, considerando-a zero. Nessa circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento. A concessionária não tem o direito contratual de receber caixa se houver falta de uso do ativo (rodovias) pelos usuários, mesmo quando o retorno da concessionária tenha um risco muito baixo. **Direito de outorga:** O valor pago ao poder concedente correspondente ao direito de explorar a concessão foi reconhecido na rubrica "direito de outorga", no ativo intangível (Nota Explicativa nº 10). As respectivas obrigações relacionadas aos pagamentos futuros (exigibilidades) foram registradas no passivo e já foram liquidadas. O direito de outorga da concessão vem sendo amortizado pelo tempo de concessão. **Outros ativos intangíveis:** Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável. **Gastos subsequentes:** Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. **Amortização:** Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. O critério definido para amortização dos ativos intangíveis originados do contrato de concessão de serviços e do direito de outorga é com base no prazo de concessão. A amortização é reconhecida no resultado. A amortização de outros ativos intangíveis é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, que não ultrapassam o prazo da concessão, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo, quando aplicável. **Imobilizado - Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. A Companhia considera como ativo imobilizado somente os bens que estão em seu poder e podem ser a qualquer momento negociado sem prévia autorização do poder concedente da concessão em que opera. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui: • O custo de materiais e mão de obra direta; • Quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração; • Os custos de desmontagem e de restauração do local onde esses ativos estão localizados; e • Custos dos empréstimos sobre ativos qualificáveis. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. **Custos subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando for provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. **Depreciação:** Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. As vidas úteis médias estimadas para o exercício corrente e exercício comparativos são as seguintes:

<b>Redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>)</b>	
Computadores e periféricos	5 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	5 anos

**Ativos financeiros – não derivativos:** Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e substitui a orientação no IAS 39/CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: **(i)** novos critérios de classificação de ativos financeiros; **(ii)** novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas (doravante denominado modelo de perdas esperadas), em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e **(iii)** flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*. A adoção dessa nova norma a partir de 1º de janeiro de 2020 não gerou impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável e, caso seja constatado que o ativo está abaixo do registrado (*impaired*), um novo valor do ativo é determinado. A Companhia determina o valor em uso do ativo tendo como referência o valor presente das projeções dos fluxos de caixa esperados, com base nos orçamentos aprovados pela Administração, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, considerando taxas de descontos que reflitam os riscos específicos relacionados a cada unidade geradora de caixa. **Provisões gerais:** As pro-

visões serão reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e há uma estimativa confiável do valor da obrigação. A despesa relativa a quaisquer provisões será apresentada na demonstração do resultado. **Provisão de manutenção – contratos de concessão:** As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de concessão, serão registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis. A política da Companhia definiu que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão. Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada. Obrigações recorrentes ao longo do contrato de concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado colocado novamente em uso para utilização pelos usuários. A provisão para manutenção será contabilizada com base nos fluxos de caixa previstos de cada objeto de provisão trazidos a valor presente levando-se em conta o custo dos recursos econômicos no tempo e os riscos do negócio. A taxa de desconto praticada para cada intervenção futura será mantida por todo o período de provisionamento, para fins de cálculo do valor presente. **Benefícios a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. **Capitalização dos custos dos empréstimos:** Os custos dos empréstimos serão capitalizados durante a fase de construção. **Receita operacional – Receita de pedágio:** A receita será reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita será mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e tributos ou encargos sobre a prestação de serviços. A receita será reconhecida em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de pedágio, incluindo as receitas com cartões de pedágio e pós-pagos, são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio. Receitas de operação ou serviço são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues. **Receita de construção:** Receitas de construção: segundo a ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços, os quais são determinados em função do estágio de conclusão da evolução física do trabalho contratado, que é alinhada com a medição dos trabalhos realizados. A Companhia não irá reconhecer margem de lucro por considerar que tais valores serão irrelevantes, considerando-a zero. Os custos dos contratos serão reconhecidos na demonstração do resultado, como custo dos serviços prestados, quando incorridos. Todos os custos diretamente atribuíveis aos contratos são considerados para mensuração da receita. **Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem, basicamente, as tarifas bancárias e as despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos e debêntures. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, à construção ou à produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados aos itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que refletem às incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fis-

cais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **Resultado por ação básico e diluído:** O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo período. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado por ação. **Demonstrações por segmento -** A principal receita da atividade da Companhia vem do recebimento da tarifa de pedágio sendo, no entanto, facultado à Companhia explorar outras fontes de receitas complementares, de acordo com o contrato de concessão. Todas as decisões dos administradores e gestores relativas ao planejamento estratégico, financeiras, compras, investimentos de recursos e avaliação de performance são tomadas considerando a Companhia como um todo, ou seja, a Companhia está organizada em um único segmento de negócio. **Demonstração de Valor Adicionado (DVA):** A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – "Demonstração do valor adicionado", as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e são requeridas pelas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto para as IFRS representam informação financeira adicional. **6. Novas normas e interpretações ainda não efetivadas:** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2020. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações contábeis. **Contratos Onerosos – custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25/IAS 37):** As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui ao determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são rerepresentados. A Companhia não possui contratos onerosos em 31 de dezembro de 2020. **Reforma da taxa de juros de referência – Fase 2 (alterações ao CPC 48/IFRS 9, CPC 38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7, CPC 11/IFRS 4 e CPC 06/IFRS 16):** As alterações tratam de questões que podem afetar as demonstrações contábeis como resultado da reforma da taxa de juros de referência, incluindo os efeitos de mudanças nos fluxos de caixa contratuais ou relações de hedge decorrentes da substituição da taxa de juros de referência por uma taxa de referência alternativa. As alterações fornecem expediente prático para certos requisitos do CPC 48/IFRS 9, CPC 38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7, CPC 11/IFRS 4 e CPC 06/IFRS 16 relacionados a: - mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de arrendamento; e - contabilidade de hedge. A Companhia não possui contratos aplicáveis às normas citadas, em 31 de dezembro de 2020. **Outras Normas:** Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis consolidadas do Grupo: - Concessões de aluguel relacionadas a COVID-19 (alteração ao CPC 06/IFRS 16); - Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16); - Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15/IFRS 3); - Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26/IAS 1); - IFRS 17 Contratos de Seguros.

		Custos			Depreciação			Líquido
		Saldos	Adições	Baixas	Saldos	Adições	Baixas	Saldos
		31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020
<b>7. Caixa e equivalentes de caixa</b>								
Caixa		30						
Saldo bancários		191						
Aplicações financeiras		47.639						
<b>Total</b>		<b>47.860</b>						
As aplicações financeiras correspondem aos Fundos de Investimento e CDBs. Os Fundos de Investimento referem-se à aplicação em renda fixa simples em Banco de primeira linha, com prazo determinado de duração. O fundo conta com carteira simplificada e com performance atrelada à Selic, e com remuneração de 62% do CDI em 31 de dezembro de 2020. As aplicações em CDBs com modalidade pós – DI empresarial com remuneração controlada entre 95% a 100% do CDI, ou aplicação automática dos recursos disponíveis em conta corrente com remuneração que pode variar entre 5% a 20% do CDI. A exposição da Companhia aos riscos de crédito e de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 22.								
<b>8. Despesas antecipadas</b>								
Seguros a apropriar		212						
<b>Total</b>		<b>212</b>						
<b>(a)</b> Corresponde a despesas com seguros contratados pela Companhia, que possuem prazo de cobertura de até 12 meses, e que vem sendo apropriadas ao resultado ao longo desse período.								

	Taxas médias anuais de depreciação %	Custos			Depreciação			Líquido	
		Saldos	Adições	Baixas	Saldos	Adições	Baixas	Saldos	
		01/01/2020	31/12/2020	31/12/2020	01/01/2020	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	
Imobilizado da Administração	10%	-	2.955	-	2.955	(117)	-	(117)	2.838
Veículos	20%	-	1.677	-	1.677	(104)	-	(104)	1.572
			<b>4.632</b>		<b>4.632</b>	<b>(221)</b>		<b>(221)</b>	<b>4.410</b>

  

	Taxas médias anuais de amortização %	Custos			Amortização			Líquido
		Saldos	Adições	A.V.P	Saldos	Adições	Saldos	Saldo
		01/01/2020	31/12/2020	31/12/2020	01/01/2020	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020
Intangível em andamento	-	-	61.224	-	61.224	-	-	61.224
Licenças de uso de softwares	-	-	196	-	196	(20)	(20)	177
Direito de Outorga Concessão	3,33%	-	605.306	(267.114)	338.192	-	-	338.192
			<b>666.727</b>	<b>(267.114)</b>	<b>399.613</b>	<b>(20)</b>	<b>(20)</b>	<b>399.593</b>

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, a Companhia registrou o direito de outorga decorrente das obrigações a pagar do ônus da concessão, conforme demonstrado a seguir:

Valor da outorga	605.306
Pagamento - 19% do valor da outorga fixa	(115.008)
Ajuste ao valor presente - taxa desconto 4,50% (taxa de juros real compatível com a taxa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga)	(267.114)
<b>Direito de outorga concessão</b>	<b>223.184</b>

Representado por outros investimentos relacionados ao contrato de concessão conforme previsto no programa de investimentos. Os ativos intangíveis da Companhia são compostos pelo custo de aquisição e/ou construção e possuem vida útil definida. O critério para amortização do ativo intangível é com base no tempo de concessão. As amortizações dos ativos intangíveis são incluídas na rubrica denominada custos dos serviços prestados, nas demonstrações de resultado. Não existem ativos intangíveis individualmente relevantes inseridos nos grupos apresentados, exceto o direito de outorga que é composto por um único item devidamente detalhado no quadro acima. **11. Ativos e passivos fiscais diferidos:** Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia reconheceu o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos, referentes às diferenças temporárias conforme abaixo:

<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>5.901</b>
<b>Prejuízo fiscal e base negativa</b>	<b>5.901</b>

(\* ) Ativos fiscais diferidos foram reconhecidos em sua totalidade de acordo com

as premissas futuras e com confiabilidade suficiente que permitisse o registro do ativo fiscal diferido, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 32 (IAS 12) – "Tributos sobre o lucro". A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social por ter sua origem em despesas pré-operacionais, será amortizada em 60 meses após o início das operações e arrecadação de pedágios prevista para março/2021: **a) Reconciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais do imposto de renda e contribuição social é demonstrada como segue:

<b>Prejuízo do período</b>	<b>17.356</b>
Alíquota nominal	34%
<b>Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal</b>	<b>5.901</b>
<b>Ajuste do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(5.901)</b>
Diferenças temporárias	-
<b>Despesas com imposto de renda e contribuição social</b>	<b>-</b>
Imposto corrente	-
Imposto diferido	5.901
	5.901
	34%
<b>Alíquota efetiva de impostos</b>	<b>34%</b>
<b>12. Fornecedores e Outras contas a Pagar</b>	<b>31/12/2020</b>
Fornecedores nacionais	7.316
Outras contas a pagar	850
	<b>8.166</b>

13. Obrigações Trabalhistas		31/12/2020	14. Obrigações Fiscais		31/12/2020
Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)		63	I.R.R.F Terceiros		14
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)		15	I.N.S.S. Terceiros		229
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)		16	Cofins s/ Receitas Financeiras		4
Provisão de férias e encargos		182	I.S.S. Terceiros		320
		<b>276</b>			<b>567</b>

  

15. Partes Relacionadas		31/12/2020		
Parte relacionada	Natureza de Relacionamento	Serviços Prestados/ fornecimentos	Saldos	
			Ativo	Passivo
Elo4 Administração e Participações S.A.	Acionista	139	3	-
Consórcio Way	Acionista	8	8	-
Consórcio CCP4 (a)	Acionista	12.826	-	-
Eng. e Comércio Bandeirantes Ltda. (b)	Acionista	2.791	-	-
<b>Total</b>		<b>15.764</b>	<b>11</b>	<b>-</b>

**a)** Contrato Way/Cons/010/2020 – Referente as obras e dos serviços de recuperação dos pavimentos na rodovia MS 306, entre os Municípios de Costa Rica à Cassilândia. **b)** Contrato Way/Cons/003/2020 – Referente Fornecimento de equipe de bobfresa para reparos localizados ao longo da rodovia MS 360, no trecho compreendido entre os Municípios de Costa Rica à Cassilândia, da Rodovia MS306, no Estado de Mato Grosso do Sul. **Remuneração dos Administradores:** O valor total de remuneração atribuído aos diretores no período findo em 31 de dezembro de 2020, aprovado, em janeiro de 2020, é de R\$ 1.006. Os membros do Conselho de Administração não recebem qualquer remuneração da Companhia.

**16. Empréstimos e financiamentos**  
Estão representados por:

Nº Contrato	Modalidade	Banco	Encargos Financeiros incidentes	Data de início	Vencimento	Saldo 30/09/2020
69920	C.C.B	Banco BTG Pactual S.A.	CDI + 4,5% a.a.	14/08/2020	10/02/2022	46.079
100120080000200	C.C.B	Banco Itaú S.A.	CDI + 4,5% a.a.	14/08/2020	10/02/2022	46.079
	(-) Custo de transação a amortizar					(1.119)
						<b>91.039</b>

Abertura dos pagamentos dos empréstimos classificados no não circulante:  
**Ano de vencimento 2022** 91.039

**Movimentação dos empréstimos**

	31/12/2020
<b>Saldo inicial</b>	-
Captação	90.000
Atualização juros	2.158
Custo de transação	(1.119)
<b>Saldo final</b>	<b>91.039</b>

Os empréstimos e financiamentos são garantidos pelo Aval dos acionistas.

**17. Patrimônio líquido - Capital social:** Em 31 de dezembro de 2020, o capital social da Companhia é de R\$ 146.010 totalmente integralizado. E está representado por 146.010 ações Ordinárias.

Ações em 31/12/2020			
Acionista	Subscritas	Integralizadas	Partic. %
Elo4 Administração e Participações S.A.	116.808.000	116.808.000	80%
GLP O Participações S.A.	29.202.000	29.202.000	20%
	<b>146.010.000</b>	<b>146.010.000</b>	<b>100%</b>

**18. Receita operacional líquida:** Está previsto para março de 2021 o início das operações nas praças de pedágio, que darão origem as receitas operacionais da Companhia. De acordo com I.C.P.C 01, a Companhia contabilizou ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 o valor de R\$ 60.837, referente a receita de construção de infraestrutura, tendo os custos com o mesmo valor, não gerando margem de lucro.

**19. Custos dos serviços prestados e despesas gerais e administrativas**

	31/12/2020
<b>Custos dos serviços prestados</b>	
Pessoal	791
Serviços de terceiros	813
Custos Contratuais da Concessão	1.681
Verba da Polícia Rodoviária Federal	469
Materiais/equipamentos/veículos	408
Outros	22
	<b>4.184</b>
<b>Despesas gerais e administrativas</b>	
Pessoal	985
Serviços de terceiros	8.776
Materiais/equipamentos/veículos	875
Outros	636
Depreciação e amortização	241
	<b>11.513</b>

**20. Resultado Financeiro**

	31/12/2020
Rendimento de aplicações financeiras	867
Juros Ativos	19
Descontos Obtidos	892
<b>Total das receitas financeiras</b>	<b>(42)</b>
Pls/Cofins sobre receitas financeiras	(2.511)
Despesas Financeiras	(2.553)
<b>Total das despesas financeiras</b>	<b>(1.661)</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>(1.661)</b>

**21. Resultado por ação:** Em atendimento ao CPC 41/IAS 33 (aprovado pela deliberação CVM no 636 - "Resultado por ação"), a Companhia apresenta a seguir as demonstrações sobre o resultado por ação para o exercício encerrado em 31 de dezembro 2020. As tabelas a seguir reconciliam o lucro líquido e a média ponderada do valor por ação, utilizados para o cálculo do lucro básico e do lucro diluído por ação:

	31/12/2020
<b>Básico</b>	
Resultado do período	(11.455)
Número de ações durante o período (milhares)	146.010
Prejuízo por ação - básico	<b>(0,08)</b>
<b>Diluído</b>	
Prejuízo utilizado na apuração do prejuízo por ação	(11.455)
Quantidade média ponderada de ações Ordinárias utilizadas na apuração do prejuízo por ações (milhares)	146.010
Prejuízo por ação - diluído	<b>(0,08)</b>

Não há diferença entre o lucro básico e o lucro diluído por ação por não ter havido durante o semestre findo em 31 de dezembro de 2020 instrumentos patrimoniais com efeitos diluídos. A quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas no cálculo do lucro por ação diluído concilia com a quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas na apuração do lucro básico por ação, não existindo mais quantidades como opções aos empregados e/ou outras opções a serem conciliadas.

**22. Instrumentos financeiros:** De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante a avaliação potencial dos riscos. Os principais fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia estão apresentados a seguir: **Gestão de risco de capital:** A Administração da Companhia gerencia seus recursos, a fim de assegurar a continuidade dos negócios e maximizar os recursos para aplicação em novos investimentos, além de prover retorno aos acionistas. A estrutura de capital da Companhia consiste em caixa e equivalentes de caixa e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e os lucros acumulados. Periodicamente, a Administração revisa a estrutura de capital e sua habilidade em liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de fornecedores em relação ao prazo médio de giro dos ativos circulantes, tomando as ações necessárias quando a relação entre esses saldos apresentar ativo maior que o passivo. Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são de salvaguarda da capacidade e continuidade das operações, oferecendo retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custo e maximizar os recursos para aplicação em novos investimentos e investimentos nos negócios existentes. **Valor justo dos instrumentos financeiros contabilizados ao custo amortizado:** Os instrumentos financeiros mantidos pela Companhia

são registrados ao custo amortizado e aproximam-se de seu valor justo, como segue: • Fornecedores: possuem prazo médio de 30 dias; • Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas: estão substancialmente indexados ao CDI. Uma vez que a natureza, a característica e as condições contratadas estão refletidas nos saldos contábeis, os saldos elegíveis são ajustados a valor presente quando aplicável. A Companhia não mantém instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos de riscos semelhantes. Diferenças poderiam ocorrer se tais valores fossem liquidados antecipadamente:

	31/12/2020	
	Ativos	Passivo
	Valor justo através do resultado	Valor justo através do resultado
Caixa e equivalentes de caixa	7	47.860
Operações a receber - Partes relacionadas	15	-
Outros créditos	-	48
<b>Passivos</b>		
Seguros a pagar	-	(3)
Empréstimos e financiamentos	16	(91.039)
Fornecedores	12	(7.316)
Outras contas a pagar	12	(850)
	<b>47.860</b>	<b>59 (99.208)</b>

**Riscos de mercado - Exposição a riscos cambiais:** Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não apresentava saldo relevante de ativo ou passivo denominado em moeda estrangeira. **Exposição a riscos de taxas de juros:** A Companhia está exposta a riscos normais de mercado, relacionados às variações das taxas de juros das aplicações financeiras que são vinculadas ao CDI e à taxa Selic. Em 31 de dezembro de 2020, a Administração efetuou análise de sensibilidade considerando aumentos de 25% e de 50% e uma redução de 25% nas variações das taxas de juros das aplicações financeiras vinculadas ao CDI.

**Análise de sensibilidade**

Indicadores	31/12/2020			
	Cenário I (Provável)	Cenário II (+25%)	Cenário III (-25%)	Cenário IV (+50%)
CDI (1)	3,50%	4,38%	2,63%	5,25%
Receitas de Aplicações Financeiras	1.667	2.084	1.251	2.501
Cédula de crédito Bancário - Banco BTG Pactual	(3.771)	(4.195)	(3.352)	(4.614)
Cédula de crédito Bancário - Banco Itaú	(3.771)	(4.195)	(3.352)	(4.614)
<b>Juros a Incorrer (*)</b>	<b>(7.543)</b>	<b>(8.390)</b>	<b>(6.705)</b>	<b>(9.228)</b>
<b>Juros a incorrer líquido das receitas de aplicações financeiras</b>	<b>(5.875)</b>	<b>(6.306)</b>	<b>(5.454)</b>	<b>(6.727)</b>

(1) Fonte Relatório Focus - Bacen. (\*) Refere-se ao cenário de juros a incorrer para os próximos 12 meses ou até a data do vencimento do contrato, o que for menor. **Exposição a riscos de créditos:** Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não apresentava riscos de créditos. **Demonstrações por segmentos de negócios:** A operação da Companhia consiste na exploração de concessão pública de rodovias, sendo este o único segmento de negócio e maneira em que as decisões e recursos são feitas. A área de concessão da Companhia é dentro do território brasileiro, as receitas são provenientes de cobrança de tarifa de pedágio dos usuários das rodovias e, portanto, nenhum cliente individualmente contribui de forma significativa para as receitas da Companhia. **23. Cobertura de seguros:** A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos aos riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade de acordo com a avaliação da administração. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. As coberturas de seguros, conforme apólices de seguros da Companhia, são compostas por:

Modalidade	Vigência	Cobertura
Seguro garantia - contrato de concessão	Março/2020 a abril/2021	40.000
Riscos operacionais	Março/2020 a abril/2021	37.000
R&O	Março/2020 a abril/2021	5.000
Responsabilidade civil	Março/2020 a abril/2021	15.000
Risco de engenharia	Março/2020 a abril/2021	46.402

**24. Benefícios aos empregados:** A Companhia mantém os seguintes benefícios de curto prazo aos empregados e administradores: assistência médica, seguro de vida, vale-refeição, e vale alimentação. Não é política da Companhia conceder benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, bem como remuneração baseada em ações. Nas rescisões de contrato de trabalho considera-se a legislação trabalhista em vigor. **25. Risco regulatório:** A Companhia desconhece quaisquer eventos de iniciativa do governo estadual que possam afetar a continuidade da exploração da rodovia. Em relação a um possível ato político que implique no rompimento da relação contratual, consideramos de probabilidade remota. **26. Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com o CPC 03 R2/IAS 7. Durante o período findos em 31 de dezembro de 2020 a Companhia adquiriu ativo intangível no montante de R\$ 399.613 dos quais R\$ 223.184 são itens não caixa referente ao Direito de outorga concessão a ser pago a poder concedente no período de 30 anos. **27. Eventos subsequentes:** A Companhia está realizando a 10ª Operação de Project Finance de rodovias Greenfield no Brasil, emitindo R\$ 315 milhões de reais em debêntures. A operação foi classificada com Rating A+ emitido pela Fitch Ratings. Os recursos serão liberados no mês de fevereiro/2021, e serão utilizados nas obras de implantação e adequação de acostamento ao longo da rodovia e continuação dos serviços de recuperação do pavimento.

Diretoria		Conselho de Administração		Contador
<b>Paulo Nunes Lopes</b> Diretor Presidente	<b>Giovanni Mott Galvão de Arruda Filho</b> Diretor Administrativo e Financeiro	<b>Danillo de Matos Marcondes</b> Presidente do Conselho de Administração		<b>Antonio Marques dos Santos</b> CRC 1SP - 141955-03
<b>Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis</b>				
<p>Aos Acionistas e Administradores da <b>Concessionária da Rodovia MS 306 S.A. Opinião:</b> Examinamos as demonstrações contábeis da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião sobre as demonstrações contábeis. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".</p> <p><b>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:</b> Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;</li> <li>• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;</li> <li>• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;</li> <li>• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia.</li> <li>• Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;</li> <li>• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Ribeirão Preto, 01 de fevereiro de 2021.</li> </ul> <p><b>Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda. - CRC 2SP-034.766/O-0</b> <b>Marcelo Castro Valentini - CT CRC 1SP-239.472/O-2</b></p>				